

3.ª Série — Vol. XXXI



N.º 1 — Janeiro de 1979

ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3.ª Série — Vol. XXXI

N.º 1 — Janeiro de 1979

ARQUIVOS DE MACAU



1 9 7 9
IMPRESA NACIONAL
MACAU

MIC 0075

ARQUIVO HISTÓRICO MACAU
Entrada nº 1626 Livro
Cota: LR 307.34



A AURORA MACAENSE

LIVRE HE SOMENTE QUEM, NASCENDO LIVRE,
LIVRE SE EXPRESSA EM PUBLICO FALLANDO;
EURIP:

N.º 43.

Macao, Sabbado 4 de Novembro de 1843.

Vol. 1.

Falta a 1.ª pág. deste número.

dens para que prendão, e detenhão qualquer Lingoa China ou outros similhantes individuos, que desembarcarem de taes navios, e lhes não dêem liberdade athe que tenham pago huma multa de \$1000 por cabeça, para o Thezouro Publico. Quando succeda que V. Exa. approve esta minha lembrança, espero que a fará publicar, e eu farei igualmente menção della na Proclamação que vou publicar; e como os dittos Lingoa, e os mais Chinas que andão nesses navios devem ser subditos do Governo Imperial, não se deve crer que elles serão tão temerarios, ou indiscretos, que se exponhão a tantos riscos unicamente por interesse alheio.

Succedendo que algum desses navios tente, por meio da força, soltar, e pôr em liberdade, os Lingoa, ou outras pessoas assim detidas, e prezas; he de esperar que hum semelhante attentado será vigorosamente repellido, e sustentada, e vindicada a autoridade dos Empregados locais. Eu confio que nada occorrerá desta natureza; mas se infelizmente succeder o contrario, no momento em que de tal tiver noticia, darei expressas ordens a fim de ser o navio aprezado como pirata em qualquer parte da China, onde fôr encontrado com Bandeira Inglesa, e conduzido para Hong-kong a guardar ahy a decizão, e as ordens do Governo de Sua Magestade.

Confio que esta minha resposta official será satisfactoria, tanto para V. Exa. como para o seo Governo; e concluo com o sincero protesto dos meos constantes dezejos de fazer manter entre subditos Britanicos a mais escrupulosa obediencia ás estipulaçoens do Tratado. Como os cinco portos vão breve a ser formalmente abertos, passo accrescentar, que espero por isso que cessarão todas as irregularidades athe aqui practicadas, e que todas as classes conhecerão o pouco proveito que tirão, e os grandes riscos que correm afastando-se do trilho prescrito do Comercio.

(Assignado)

Henry Pottinger.

A. S. Exa.
Keying, Commissario Imperial
&c. &c. &c.

(*Extrahido do Friend of China No. 84.*)

PRIMEIRA MEMORIA SOBRE AS PRINCIPAES CAUSAS REMOTAS DA
DECADENCIA DOS PORTUGUEZES NA ASIA, POR MANOEL FELI-
CISSIMO LOUZADA D'ARAUJO D'AZEVEDO.

As actuaes possessoes Portuguezas na Asia podem assemelhar-se a annos, e carcomidos troncos de arvores gigantes, que tendo sido a belleza das florestas, raios e furacoens as destroçãõ, deixando-lhes apenas poucas hastes, ja sem viço, testemunho de seo antigo esplendor e grandeza. Ha duzentos annos, a melhor parte das enseadas e portos maritimos de cabo de Correntes athe ao Japão estava em poder dos Portuguezes, ou era por elles visitada, e frequentada. Desde Sofála athe Cantão, os pontos mais consideraveis da orla maritima continental estavão povoados de fortes, ou feitorias Portuguezas, por huma extensão mais de 4,000 legoas, além das principaes ilhas entre Madagascar e as Molucas; e cento e cincoenta principes da Africa Oriental e Asia erão feudatarios do Rei de Portugal. Os mares d'Arabia, Persia, India, China e Molucas erão seos; e ninguem ousava navegar n'aquellas partes sem passaporte Lusitano. Todo este poderio acabou, e hoje apenas resta a Portugal a posse precaria de Macao, e Senhorio de huma pequena parte de Timor, a pequena e insignificante ilha de Anegida, e os territorios de Goa, Damão e Diu, não ricos e florecentes, como antes erão, mas pobres, e definhados, sem habitantes, sem cultura, sem manufacturas, e sem commercio.

A lei que regula as geraçoens terrenas, he a mesma que dispoem dos imperios; os quaes hoje se elevão para amanhã cahirem, e de suas ruinas se reproduzem novos que tem de soffrer o mesmo fado. O decreto de retalição, esse decreto invariavel, e eterno da natureza, que vinga os crimes commettidos contra o direito das naçoens, manifestamente se viu executado nas Colonias da Asia Portugueza: succedeo a Portugal o que nas antigas éras experimentou Carthago, depois a Grecia, Roma, e Arabia. O engrandecimento Portuguez nas Indias Orientaes foi cimentado pela ruina do Commercio Arabio; sobre a decadencia dos Portuguezes elevou-se a Hollanda; e sobre a desta potencia a Inglaterra, que hoje não só conserva o imperio maritimo, senão a melhor porção do continente do Indostão, e as mais importantes ilhas em todo o Oceano Indico.

Descoberto o novo caminho do Oriente pelo immortal Vasco da Gama, e entrando os Portuguezes na Asia, o commercio meridional d'esta bella região mudou de vias; os Arabios, que erão d'elle senhores, constituio o seu principal emporio em Alexandria, donde os povos mercantes da Europa (Veneza especialmente) exportavão as mercadorias da India, da China, e Archipelago Malaio, as quaes hiam espalhar-se pelo occidente do antigo Hemisphério. Em menos de 30 annos as froças Mussulmanas desapparecêrão, destruidas umas pelos Portuguezes, apodrecidas outras em Suez, e nos portos septentrionaes do mar Vermelho. Lisboa passou en-

tão a substituir Alexandria no trafico do Oriente; e os mercadores de Veneza, Genova, Florença, e outras cidades maritimas, concorrião á foz do Têjo a celebrar as transacçoens mercantis que athe allí celebrário na foz do Nilo. A mudança foi tão rapida e tão completa que, no meio do seculo 16to. da era Chistã, o Egypto, o melhor interposto para o commercio das tres partes do mundo, era desconhecido e ignorado, da mesma fórma que o fora muitos seculos antes d'Alexandre.

Esta expantosa revolução, que sobremaneira influio nas leis e costumes dos povos, que impedio o dominio universal, a que se encaminhava o Islamismo; e que deo á Europa, talvez para sempre, o perdominio sobre o resto do velho mundo, mais firme e mais solido do que lho dera Roma. Esta empreza, executada por huma Nação pequena, a milhares de legoas de distancia, não podia durar muito, e durou ainda mais de cem annos, pelo abatimento em que a Europa jazia. Todavia, não deixa ainda hoje d'admirar como hum estado, que não tinha quatro milhoens de habitantes, conservou tanto tempo debaixo do seo dominio os immensos territorios desde Tanager athe Gikólo, ganhados á força d'armas, e pela força mantidos.

Muitas forão as causas conhecidas, que motivário a decadencia Portugueza na Asia: fallarei das primeiras e mais notaveis, porque referir todas seria longo e inutil, sem comtudo deixar de tocar nas que athe hoje contribuem para a nossa completa anniquilação no Oriente.

A multiplicidade de portos, fortalezas, e territorios, que Portugal adquirio, e tanto se esforçou por manter, mesmo no começo da sua queda, he sem duvida huma das causas que para ella mais contribuiu, desde remotas eras. De continuo observamos caminhar a passos largos para a sua ruina as pequenas potencias, que desporpocionadamente se extendem em Colonias. He fundar hum grande edificio sobre pequenos alicerces. Os cabedaes da nação se espargem pelas conquistas, a capital se despovôa; e quando se lhe pede auxilio, já não está em circumstancias de o prestar, nem de defender os pontos que forem atacados: e assim em pouco Metropole e Colonias se perdem. Tal foi a sorte de Carthago, de Genova, e Portugal, e ainda ha pouco da Hollanda.

A Inglaterra, que he muitas vezes maior que Portugal, apesar d'authorisar a instituição da Companhia das Indias Orientaes, e promover por todos os meios possiveis o adiantamento d'ella, jámais perdeu de vista evitar a despovoação, que he hum dos maiores males, que pode sobrevir a hum Estado. Entre as clausulas, com que esta associação foi confirmada, apparece constantemente a de não poderem os cidadãoes Inglezes da Europa adquirir bens immoveis na India. Com esta politica o Governo Inglez conseguiu ver circular nas ilhas Britanicas, as riquezas do Oriente, sem mingoa dos braços, e da industria de seos habitantes. O systema de Portugal foi diverso. Como a descoberta da India tinha por objecto, não só tornar Lisboa o emporio das mercancias do Oriente, e destruir o commercio e navegação dos Mouros, mas tambem propagar a Religião Catholica, era preciso conquistar tudo, e tudo conservar. Para isto melhor se alcançar, e mais consolidar o dominio sobre os povos conquistados, lembrou-se Albuquerque de promover casamentos entre os Portuguezes e Indianas, e estabelecimento d'aquelles, em todas as possessoens Orientaes; cujo plano foi depois invariavelmente seguido pelos



Governadores subsequentes, a ponto de se arriscar mais d'uma vez a perda total dos estabelecimentos asiaticos, só por não ceder huma pequena parte, de que nenhum ou mui pouco prejuizo devia resultar. Era do brio o Governador que chegava, não largar huma pollegada de terreno, que do antecessor recebesse. Esta practica fez-se principalmente ver no 2do. Governo do bravo D. Luiz d'Ataide que, atacado por toda a Asia maritima, desde Surrate athe ás Molucas, fez frente aquella formidavel liga, e não desamparou possessão alguma apezar do voto do Arcebispo e outro Conselheiro, que insistião se acudisse aos pontos mais importantes da India, por não haver forças para acudir a toda a parte.

Este plano podia hir avante, em quanto Portugal não tinha por concorrentes e rivaes, no trafico oriental, poderosos potentados da Europa; mas logo que elles apparecêrão, cumpria mudar, largando os pontos menos importantes, e menos defensaveis, para conservar só aquellos que sustivessem o domínio e propriedade dos Portuguezes; e para cuja defeza houvessem forças sufficientes: o contrario era ostentar hum falso brilho de luxo de conquistas, e ter a simplicidade de acreditar, que hum punhado de homens poderia, por força magica, conservar eternamente a posse de dominios maritimos por milhares de legoas: e que a voz do Gabinete Luso, apoiado só de Bullas pontificias, havia de ser sempre respeitada e obedecida desde os confins do Occidente athe lá onde nasce o dia.

Se a morte do Cardeal D. Henrique não estivesse derramada pela Africa e Asia a flôr das tropas Lusitanas, não seria Portugal invadido por 30,000 homens, quasi sem resistencia, apezar do grande partido a favor de Castilla; e os Portuguezes arrostarião melhor que os Flamengos o poder de Filippe II. Por outro lado, se fosse menos alongada a linha das possessões portuguezas, e mais concentradas as suas forças maritimas e terrestres, os pescadores das lagoas da Hollanda não ousarião ataca-las, nem as ganharião, humas apoz outras, como desgraçadamente aconteceu, desde os principios do seculo XVII em diante.

O plano que adoptarão os Portuguezes, de serem juntamente conquistadores e commerciantes, foi outro motivo do nosso abatimento. Parece que o conhecimento dos verdadeiros principios, ou fontes da prosperidade do commercio, e o estabelecimento de amigaveis relações entre as sociedades civis da terra, nasceo e morreo com Tiro. Antes desta Nação floreceo, os homens encontrárlão-se e conheçião-se unicamente com as armas na mão, roubando, captivando e assassinando hums aos outros. Tiro foi quem constituiu convençoens de commercio, amizade e união por meios pacíficos, e fez ver a toda a terra, que os homens não havião nascido para barbaros, grossieiros e ferozes. Os Tiros por fim acabárlão; e o seo exemplo, louvado por todos os póvos, de nenhum he imitado. Ao tempo da descoberta das Indias, Portugal era huma Nação, como as mais da Europa, puramente militar. Em todos os portos onde as Luzas Quinas tremulavão, as transacçoens mercantis se fazião com o ferro em punho: os commandantes das frotas erão os mesmos sobrecargas e caixas do Rei, e os que pela força escolhião e arbitravão o preço das mercadorias. Hum tal systema de oppressão não dura. O commerciante pacifico foge ou desampara hum genero de vida em que a todo o instante se vê atterrado e opprimido. Os Portuguezes fazião o commercio da Asia, como ainda hoje os Malaios de Borneo e

Achem, e os Siamezes: os empregados publicos praticavão vexações de toda a especie; de modo que ninguem podia contar com a propriedade segura. Hum povo conquistado a nada olha; e nada attende senão ás armas que o subjugão. He preciso fazer a guerra? O dinheiro se exige por força, ou pede-se, e não se paga, senão depois de immensas demoras e prejuizos. São necessarias esquadras? Os navios particulares se apreendem e armão. Estes e outros vexames se praticavão de necessidade nas Indias Portuguezas, onde as guerras se produzião sem cessar por toda a extensão daquelles vastos domínios; sendo a consequencia de hum tão desastroso systema a destruição do commercio pela falta de liberdade, oppressão dos negociantes, e a pouca segurança e desguarnecimento das conquistas, pois que a receita publica ja mais chegava para a enorme despeza.

O fanatismo religioso foi outra poderosa cauza da nossa decadencia. Este flagello que, desde o principio das sociedades civis, tem feito correr rios de sangue; e, espedaçando os laços da Natureza, tem armado pais contra filhos, parentes e amigos huns contra os outros; soprou aos Portuguezes hum odio cego, contra os sectarios de qualquer outro culto, que não fosse o Catholicismo. Póde bem imaginar-se o espanto, que causaria na India o contradictorio proceder de hum povo que, pregando huma religião da paz, mansidão e caridade, não tolerava nenhuma outra acita religiosa. Os povos erão forçados a descreer e abjurar, sem convicção, opinioens e sentimentos com que tinhão sido educados desde o berço, e prohibidos e proscriptos os actos exteriores e ceremonias do culto dominante: individuos da mais alta jerarchia se tirãrão por força da caza de seos pais, e se baptisãrão. He notavel, entre outros, o arrebatamento da Princeza, filha do Rei de Meale, succedido no governo de Francisco Barreto. *Orient. cong.* 1. *disp.* 2. § 18. Os pagodes, obeliscos, e piramides do gentilismo erão postos por terra, e em seo logar levantadas igrejas, capelas, e cruzeiros. As obras admiraveis subterraneas de Salsete e Elefanta, pequenas ilhas separadas da de Bombaim por estreitos canaes, onde ainda se observão restos desses monumentos, que forão dos mais celebres do Indostão, forão mutiladas e destruidas. Demolio-se hum grande tanque em Goa, onde concorrião a lavar-se nos anniversarios de suas festas sagradas os gentios de muitas legoas de distancia, que se demoravão e deixavão naquella cidade sommas consideraveis. Foi queimado o dente de Buddo, divindade principal de Ceilão e dos paizes a Leste da India, achado no pagode de Jaffanapatan, pelo qual além de muitas offertas, o Rei do Pegú dava 300,000 cruzados. Por fim a Inquisição, esse tribunal de fogo, arrojado na superficie do globo para flagello da humanidade, instituição horrivel, que eternamente cobrirá de opprobrio os seos autores, fixou seo brutal domicilio nos fertes plainos do Indostão. Ao aspecto do monstro tudo fugio e desapareceo, Mogols, Arabios, Persas, Armenios, e Judeos. Os Indios, mesmo os mais tolerantes e pacificos, pasmados de ver o Deus do Christianismo mais cruel que o de Mahomet, desertavão do territorio dos Portuguezes para o dos Mouros, com quem o tempo os havia congressado, não obstante haverem delles recebido enormissimos e incalculaveis males. Desta maneira, ficaram ermos campos e cidades, como estão hoje Diu e Goa.

A selecção de Goa para capital do Imperio Portuguez na Asia conduzio tambem muito para a sua decadencia.

Nos primeiros annos da descoberta da India, o designio da Côrte de Lisboa não era engrandecer-se pelas conquistas, nem defender-se com castellos e fortalezas; mas apoderar-se do commercio maritimo, defende-lo e conserva-lo com esquadras. Este projecto foi suggerido por D. Francisco de Almeida, primeiro Vice-Rei da India, o qual era de opinião, que quantas mais fortalezas o Rei alli tivesse, menos firme e sólido seria o seo poder; e que o dominio Portuguez só com grossas armadas devia sustentar-se. Almeida estava persuadido que quem dominasse o mar, dominaria a terra; systema que ja fôra em outro tempo discutido, e seguido pelos Athenienses, e modernamente se tem visto verificado na Europa. A manutenção do commercio não exige praças nem baluartes; mas sómente alguma feitoria para a brevidade das carregaçoes, e os mares limpos de inimigos, o que bem se conseguia com o systema proposto; porem o grande Albuquerque vio as cousas por diversa face. A India ficava a 4,000 legoas de Portugal: huma tempestade, ou hum combate de horas, podia dissipar huma frota ou hum exercito, e d'onde havia esta perda de reparar-se, se anno e meio, pelo menos, se precisava para trazer a noticia á Metropole, e chegar o soccorro á India? Demais, o Sr. Rei D. Manuel insistia na total destruição do commercio dos Arabes; e elles tinham as principaes escalas em Adem, Ormuz e Malaca: era por isso indispensavel conquistar aquelles pontos, e todos os mais que fossem favoraveis á navegação e commercio dos mares Eritheo, e Indico; e formar hum estabelecimento sólido de portos, e praças miradas, onde os navios podessem acoller-se, e reparar-se em caso de necessidade; e por fim estabelecer huma capital bem fortificada, que ligasse os membros dispersos daquelle grande todo. Cheio desta idéa, e vendo que o porto de Goa era vasto e commodo para o deposito da marinha, e ficava a pequena distancia das costas d'Arabia e Africa oriental, onde ja Portugal tinha muitas possessoes, e ao mesmo tempo, no centro da orla maritima occidental da India, tomou possessão delle, fortificou-o, e o constituiu cabeça de todo o Estado Indiano. Isto porém foi hum erro. Se os dominios Portuguezes fossem limitados pelo cabo Camorim, ou por algum territorio mais a Leste, era toleravel aquelle designio; mas no governo do mesmo Albuquerque foi conquistada Malaca, e huma grande parte do trafico oriental era feita nos mares da China, da Sonda e Molucas, para onde erão necessarios, em tempo de monção, dois mezes para ida, e outro tanto tempo para volta: eis Goa ja excentrica, e sem poder corresponder ao fim para que fora constituída capital.

A estes inconvenientes accrescia ser o paiz aberto pelo Norte, Leste e Sul; sendo necessario hum grande numero de tropas para conter os potentados visinhos, os mais bellicosos do Indostão, que pelo tempo adiante muito inquietarão os Portuguezes. Por fim as ilhas de Goa ja n'aquelle tempo erão epidémicas, não só a de Tisuari, onde Goa estava edificada, mas as adjacentes; e por força assim devia ser, estando aquelle pequeno archipélago situado em hum terreno cortado todo de rias e cannaes, e nivelado com a superficie do mar.

Continuar-se-ha.

A AURORA MACAENSE.

Macao, 4 de Novbro. de 1843.

Quando nós nas anteriores folhas deste Periodico avançamos com franqueza a nossa opinião, dizendo, que o melhor e por ventura o mais vantajozo meio, que nós resta obter do China he a liberdade do Porto, isto he, a liberdade de poderem entrar no Porto desta Cidade Navios de todas as Naçoens sem excepção, o que athe agora não he permittido em vista das nossas convençoens com os Chinas; não pensavamos, que houvessem pessoas mesmo bem intencionadas, que o contrario pensassem; mas esta he mais huma prova de que o pensar do homem he tão vario como as suas cabeças: *tot sententiae quot capita* — Observão estes Senhores, que entretem opinião contraria, que no momento, que ha franqueza do Porto, desaparece a Bandeira Portugueza na China; porque não podendo os Navios Portuguezes competir com as de outras Naçoens, especialmente com os Inglezes e Americanos, força he acabar com a Bandeira Portugueza. Mas isto, que assim parece ao 1.º golpe de vista, julgamos que descendo ao minucioso exame deste objecto, nem todos pensarão o mesmo. Varias questoes se apresentão no exame deste ponto, e he para desejar que Negociantes experimentados e Proprietarios de Navios entabolassem huma discussão, a esse respeito, persuadindo-se, que nisto fazem algum serviço a este estabelecimento e não podemos deixar de repetir o nosso reparo, que tantos e tão abalizados Negociantes em hum Estabelecimento commercial sejam meros expectadores, quando se trata do seo interesse vital. Não queremos com isto fazer arguiçoens, por ventura alheias do nosso officio, contra Negociantes, mas o que queremos he convida-los para que emitão suas idéas, e ja mais de huma vez temos offerecido gratuitamente as columnas da nossa folha para hum fim tão util, e ainda não tivemos a satisfação de receber correspondencia alguma acerca deste, e de outros pontos, commerciaes.

O QUE HE SER LIBERAL.

Sempre em todos os Governos despóticos, e avessos do bem publico tem havido escriptores venaes vendidos ao seo partido, e daqui vem, que nenhuma idéa util se pôde pôr em practica, porque he logo suffocada nem consentida ao menos, existindo apenas a liberdade de imprensa unicamente para os destinadores dos principios anti-sociaes em que os ditos Escriptores fazem consistir todo o seo fundo personalizando, doestando e libellizando, por modos vis, individuos que não podem responder supprimidos com ameaça, e ameaças de horriveis castigos. Por entre nós lavrou á solta este mal, e o Cidadão honesto, e de bem se horrorizava de ver em publico o seo impulso sem resposta, nem justificação. Não quero comprometter a honra de alguns dos velhos dos Censores que, se tiverão culpa foi cederem a em-

penhos com que se cubrião semelhantes despropositos, preparo futuro ao rebento de vulcão, que sendo inevitavel os faria ficar em necessidade, e expostos aos opprobrios, que merece huma tal condescendencia. E o mais não he isto só, he que athe incensuraveis passáráo muitas das doestaçoens de que me lembraria, se o meo projecto fosse a desunião, mas graças! que em hum Governo livre, e Constitucional de que tanto os anti-sociaes se queixão, não ha semelhantes arbitrariedades, e de que depende esta são medida dos liberaes, que formão aquelle mesmo Governo. Ha muito tempo que se ataca com as armas da prepotencia, e do ridiculo, este nome ainda entre nós hontem olhado com horror, e confundido com mil tenebrosas denominaçoens, taxadas de maquinadores, revolucionarios, sanguinolentos, e subversores do altar, e do throno, idéa propalada entre povo, e por todos os modos buscando divulgar-se daqui o augmento da ingorancia, e a brutalidade dos povos, imbecillidade moral, que muito julga convir-lhe hum Governo despotico, que teme ver expor seos erros, e instancias, como teme o ladrão nocturno as Cidades illuminadas. He pois ser liberal hum homem que ensina os Governos para felecidade commum, despido de ambição, e egoismo, que não trabalha só para si, mas para os outros, que não tolera o erro, e o abuzo; que não confunde a Magestade da Religião com a superstição e que não se reveste de alheio character para se mostrar o que não he; que adora as boas leis, e despreza as que são obra do interesse, e das paixoens dos Aulicos; que em seo coração tem gravada a destruição da tyrannia, e não pode ver o ignorante subido aos cargos, aos empregos; que só competem ao benemerito, e ao sabio; que não consente para destruição da humanidade tormentos, o fogo, masmorras, e prizoens illegaes sem processo, e lá quando a hum poderoso chega a hora de, na sua imaginação figurar crimes, que não existem nesta, ou naquella pessoa, que póde offusca-lo, e descobrir-lhe manchas; que tem horror ao peculato, e quer a ordem mantida inalteravel na sociedade da qual he membro para não ser inquietado nas horas do sono, e furtado á sua familia por huma denuncia, pela maior parte falsa, e que se interpreta por direito magestatico, quando so o nome do Delator horrosisa, e ao qual sua raiva, ódio, ou qualquer vil interesse dá o jus de desgraçar os seos semelhantes.

Se a algum se preguntasse, se ser ladrão, malfeitor, delator, ignorante, mal governado, tiranno, arbitrario, despotico, sinistro, satirizador, homicida, inimigo dos homens, e mão em toda a extensão do termo he coisa boa? Creio que não haverá ninguem de bom cizo, que logo não responda que não só não he coisa boa, mas he a mais pessima; por consequencia aquelle homem que for contra este character, seja quem for o seo possuidor, este he que he o homem liberal, que opposto a consideraçoens, e condescendencia só ama o bem, e o quer, e o estima fazendo consistir toda a doçura da sua vida, em valer a seos iguaes, e amando ser livre porque assim nascêra.

(Communicado.)

VARIEDADE.

Hum Arrependimento.

«*Dê-me huma esmolinha pelo amor de Deos! Compadeça-se desta desgraçada mãe, pela Sagrada Morte, e Paixão de Nosso Senhor Jesus Christo! . . .*»

Assim me falava hum dia huma mulher pobre, e miseravel, coberta de andrajos, pallida, e mirrada como a morte, rodeada de quatro criancinhas, e assentada á esquina de huma rua de Lisboa. Aquellas vozes attrahirão fortemente a minha attenção; fitei curioso olhar sobre as cinco malfadadas criaturas, assomárão-me as lagrimas aos olhos, levei immediatamente a mão á algibeira, e ja hia a dar-lhe huma moeda de prata, quando reflecti que demasiada era a esmola para a minha modesta riqueza. Corrigi pois a *imprudencia* do primeiro impulso da minha compaixão, e dei á pobresinha duas moedas de cobre, recebendo em recompensa hum sem numero de entranháveis agradecimentos.

Depois de haver praticado esta boa acção retirei-me satisfeito, e devo dizer-lo, ensoberbecido por haver prestado hum *tão generoso* soccorro áquella infeliz.

Gosando da minha vaidade hia eu seguindo meo caminho, quando deparei com huma brilhante loja de bebidas. Resolvi-me a entrar para tomar algum refresco, e passar os olhos por algum jornal, ou entreter-me com algum amigo. Chamei hum criado, ordenei-lhe imperioso que me servisse, não me lembro já de que, e puz-me a ler o primeiro periodico que se me offerreco.

Lendo estava eu com a gravidade de hum embaixador ao receber despachos de importancia, quando entrarão tres *amigos* meos. Erão tres mancebos de grande talento, versados em politica, e muito distinctos por suas maneiras de cavalheiros, e cortezãos. Tive o maior prazer em os ver, e sem detença mandei vir bebidas para os obsequiar. Rimos muito, folgamos, a mais não poder ser, e por fim veio o criado receber a importancia da despeza, que eu havia feito, e *grande foi ella*.

Observára eu que hum dos meos amigos trazia huma gravata lindissima. Agradou-me e fui immediatamente comprar huma semelhante. Era ultima moda, *custou cara*.

Na loja onde comprei a gravata vi alguns objectos de adorno, que tentárão a minha vaidade de *casquilho*, e forçoso foi gastar huma *crescida somma*.

Não quiz naquelle dia jantar em caza, fui me encaminhando para huma caza de pasto de grande norceada na capital. Em alli chegando examinei a *carta* das iguarias, e mandei que me servissem do que alli vi de mais delicado, e custoso.

Acabei de jantar, e puz-me a considerar sobre o modo, por que gastaria o tempo athe serem horas de theatro. Lembrou-me dar hum passeio a cavallo, e com quatro este novo passatempo augmentasse as despezas ja crescidas daquelle dia, não hesitei hum so momento em levar a effeito a minha feliz lembrança. Aluguei o melhor cavallo, que encontrei, e á volta do passeio foi forçoso pagar hum avultado preço; e além disso huma *gorjeta* ao criado.



Era ainda cedo, veio-me á idéa ir jogar a ronda a huma caza que eu frequentava habitualmente. Estava infeliz, como quasi sempre, e hia ja a lançar n'huma carta o ultimo cruzado novo, que ainda tinha na algibeira, quando me recordei que era necessario pagar o bilhete do theatro.

Com desprazer dos meos *dignos* parceiros tornei metter no bolso o solitario cruzado novo, e me dei pressa em fugir da casa do jogo, espelunca do vicio, e por ventura estrada do crime.

Era meia noite quando sahi do theatro. Deitei-me; mas não pude conciliar o sono. Recapitulei tudo quando fizera durante o dia, e como que me horrorisei ao pensar na demasiada despesa, em que tão loucamente entrára. A reflexão tardia sobre todos os meos desperdicios, encheo-me de melancolia, e para mais se aggravar o meo padecimento, veio-me a idéa a infeliz mulher, a quem pela manhã havia dado a esmola: Comparei a minha prodigalidade em objecto de luxo, e de ostentação, com a mesquinhez do soccorro, que prestára á desgraçadinha mãe, e não pude deixar de romper nestas vozes, para desabafar a indignação que contra mim proprio se gerou na minha alma — «Que! eu gastei com mão larga muitos cruzados novos para satisfazer vaidosos, loucos, reprehensíveis appetites, e apertei com mão de avarento a minha bolsa quando era mister abri-la para enxugar as lagrimas a cinco infelizes?! . . . Que! Eu arremessei á mesa de huma loja de bebidas, bastas moedas de prata, para mimosear falsos amigos, e tive apenas hum vintem para matar a fome a quatro criancinhas?! Que! Eu tive a bárbara coragem de ir aventurar, e perder em huma carta huma avultada somma de dinheiro só para contentar huma paixão infernal, o vicio do jogo, e fui insensível aos gemidos, aos soluços de cinco pobrinhos?! Que! Eu pude saborear tranquillo as delicias do theatro, quando o meo coração deveria estar golpeado pela mais dolorosa impressão?!

Adeos sono — adeos repouso. Não pude mais dormir até á madrugada. Neste intervallo de cruel vigilia dei-me a meditar profundamente sobre a indiferença com que olhamos os desgraçados — sobre os muitos recursos, que huma bem entendida economia nos pode proporcionar, para fazer bem aos pobres — sobre a vaidade, e o desejo da ostentação, que nos levão a fazer despesas excessivas — sobre os funestos effectos das paixões, e dos habitos viciosos, que entre muitos inconvenientes, que produzem, nos roubão o mais sublime dos prazeres, qual o de sermos uteis aos nossos semelhantes, quando desgraçados.

Mas este meditar era acompanhado de remorsos, que me despedaçavão o coração, porque eu tinha sido insensível para com a desgraça, e só tinha curado de saciar as minhas paixões, os meos vicios, a minha vaidade. Era hum réo conduzido ao tremendo tribunal da consciencia; e os seus juizes, as suas sentenças são sempre severos. As lagrimas do arrependimento banháro por fim as minhas faces, e pouco a pouco fui cobrando alguma consolação protestando emendar a minha vida, e navegar d'então em diante n'outro rumo, — J. S. R.

(O Angrense.)

AVIZO DE LEILAM.

Segunda feira 6 do mez proximo vindouro, as 10 horas do dia, na porta da Residencia dos Juizes será arrematado em publico Leilão o pequeno espolio, que ficou por morte do Inglez Henry Lee, bem assim huma Comoda com seo Armario de vidro, hum Canapé com assento de rota, e oito Cadeiras pintadas de verde, pertencentes aos herdeiros de Manoel Vicente Roza Pereira, penhorados ao Requerimento do Ministerio Publico, por divida do mesmo Pereira a Fazenda Publica desta Cidade, a quem mais der sobre a sua avaliação.

Thomas d'Aquino Migucis,
Escrivão do Juizo de Direito e annexos.

Macao 27 d'Outubro de 1843.

ANNUNCIO.

Pela Repartição do Juizo dos Orfaons se faz saber, que no dia Quinta-feira nove de Novembro proximo vindouro, ás 10 e meia horas da manhã, na porta das Casas da Residencia dos Juizes de Direito será arrematada em hasta publica huma Botica do Defuncto António dos Remedios, hum dos Fiaiores de Anacleto Francisco dos Remedios, Devedor de Florentino Antonio de Azevedo, sita no Bazar ao lado esquerdo da travessa atraz do Convento de Sm. Domingos, em que mora o Mestre China chamado Lom-com, que tem de fóro annual dezesseis patacas, a quem mais der sobre oitenta patacas, preço de sua avaliação judicial, visto assim ter requerido o dito Florentino Antonio de Azevedo.

Miguel Maher.
Escrivão Interino dos Orfaons.

Macao 20 de Outubro de 1843.

AVIZO.

Vende-se a Barca *Angelica* desta praça, a qual se acha prompta para navegar, e fornecida de excellente pano, e massame &c.: como se póde ver do seo Inventario á bordo, ou em caza do abaixo assignado a quem fallará quem a pertender comprar.
Macao 12 d'Outubro de 1843. A. J. de Miranda.

Macao *Impresso e Publicado por Felix Feliciano da Cruz*
na Typographia Armenia — Rua Formosa 1843.

A AURORA MACAENSE

LIVRE HE SOMENTE QUEM, NASCENDO LIVRE,
LIVRE SE EXPRESSA EM PUBLICO FALLANDO;
EURIP:

N.º 44.

Macao, Sabbaõ 11 de Novembro de 1843.

Vol. 1.

PARTE OFFICIAL.

Da Repartiçam da Camara.

Edital.

O Illmo. Leal Senado da Camara manda novamente pôr em vigor o Edital de 26 de Maio de 1841 do theor seguinte — O Illmo. Leal Senado da Camara desta Cidade faz publico, em virtude do assento do mesmo de 5 do corrente mez, que do primeiro do proximo futuro mez de Julho em diante, athe ao fim do mesmo mez, deverão todas as pessoas, que tiverem balanças de pezar prata leva-las á Alfandega para serem afferidas; e desta datta em diante se fará o afferimento na Contadoria do mesmo Leal Senado nos tempos marcados pela Ord. Lvro. 1.º., Titlo, 68, §o. 16, debaixo das penas da Lei. — Macao Secretaria do Leal Senado 26 de Maio de 1841. — (Assignado) — *Joze Joaquim Barros*, Escrivão da Camara — Com a declaração seguinte: — Que todas as pessoas que se não apprezentarem n'Alfandega desta datta em diante para afferirem os seos pezos, perderão o jús a fazerem seos pagamentos, ou cobranças pelos mesmos, além da comminação das penas da Lei em conformidade com o supraditto Edital. E para que chegue á noticia de todos se faz publico o presente, por mim assignado, e affixado nos logares do costume. — Macao Secretaria do Leal Senado 8 de Novembro de 1843.

No impedimento do Escrivão da Camara.

João Victorino da Silva.

SUMMARIO DE NOTICIAS D'EUROPA PELA MALLA DE AGOSTO.

Portugal.

Sua Magestade Fidellissima deo felizmente á luz huma Princesa no dia 21 de Julho — As noticias da saude, tanto da mãy, como da menina são as mais satisfac-

torias. Este feliz successo foi annuciado á Cidade por salvas de Artilheria, e foguetes; e foi celebrado, por espaço de trez dias, com salvas, repiques, e illuminaçoens. Cartas de Lisboa annucião a existencia de hum espirito insurreccionario no Norte de Portugal, proveniente do descontentamento que tem occasionado a prezente posição do commercio de Vinho. Houve hum levantamento em Braga, e o espirito politico he tão forte no Porto que hum Logista apunhalou a hum seo vizinho no calor d'uma disputa politica. Affirma-se com tudo, com toda a certeza, que se trata de entabolar novas negociaçoes para a formação de huma nova Tarifa. Tanto o Governo Inglez, como o Portuguez estão desejezos de concluirem algum arranjo satisfactorio.

França.

As noticias domesticas da França são de pouco interesse. O Jovem Duque d'Aumale foi promovido ao posto de Tenente General. A fragata *Belle Poule* havia chegado a Brest com o Principe de Joinville e sua noiva Brasileira a bordo. A sessão das Camaras fechou-se na Segunda feira, quando foi lido o real Decreto de prorrogação; estão presentes varios Ministros, e quasi cem Deputados. Não se esperava que se reunisse de novo athe 9 de Janeiro.

A nomeação de Vice-Almirante de Mackaw para a pasta da marinha e Colonias em logar do Almirante Barão Roussin foi annuciada no *Moniteur* de Terça feira.

A Rainha Christina deu hum grande cortejo no *Hotel de Courvalles*, na Segunda feira, por occasião do seo anniversario natalicio. A ex-Regente foi successivamente visitada pelo Rei, a Rainha, Duque d'Aumale, Duque e Duqueza de Nemours, e Madame Adelaide; e Mr. Guizot, e Marechal Soult presentarão igualmente sua homenagem á S. M. «O Duque d'Aumale,» observa o *Commerce*, «mostrou-se nesta occasião muito affavel para com todos os Hespanhoes que se achavão reunidos na Salla da mãe de Isabel 2da, e athe lhes fallou no seo idioma patrio.»

Sendo interrogados os ministros Francezes na Camara dos Pares, sobre a sua politica externa, Mr. Guizot advertindo com emphasi aos negocios de Hespanha; e depois de observar que, ainda que a França não tenha ao presente Embaixador em Madrid, o seo *chargé d'affaires* que ahy se achava, era dotado d'uma propria reserva e discrição além do raro merito que possuia; declarou que se os Generaes refugiados tornáram para Hespanha, elles erão livres na França, e fizerão-no sem soccorros alheios; que o Governo Francez longe de fornecer-lhes, e aos insurgentes, armas, não havia permitido que huma Caza Commercial os fornecesse de 20,000 mosquetes, para o que havia esta pedido sua permissão; que a não-intervenção era a politica fundamental da França; e que ainda que tenham tido logar certas occurrencias, era facil conceber-se que isso podia ter succedido sem conhecimento do Governo, e sem a mais pequena connivencia de sua parte. Relativamente a questão da Irlanda, disse, que não se cria justificado em dar huma opinião sobre a revocação da União Legislativa da Irlanda. Elle sinceramente desejava a perfeita tranquillidade do Reino Unido, e confiava que ella seria restabelecida, e mantida em todos os pontos d'elle. Que durante os ultimos dez annos o Governo Inglez havia feito muito para a prosperidade da Irlanda.

«Os chefes da actual Administração» disse Mr. Guizot, «depois da emancipação aos Catholicos daquelle Paiz; e eu tenho toda a confiança — fallo aqui como mero espectador das occurrencias humanas — de que no manejo deste grande negocio, elles conciliáráo o que se deve á dignidade e união da Inglaterra com o que mais convém ao paiz, e á benevolencia que hum Governo bom, e sabio deve aos seus subditos.»

Inglaterra.

Nada de singular traz a presente malla, da Inglaterra. A Irlanda estava mais socegada do que se podia esperar; a agitação com tudo ainda ahy progredde. Varios debates tiverão logar no Parlamento relativos aos negocios da India; entre outros notamos o que occorreo sobre o assumpto da indemnização para os donos do Opio entregue ao Capitão Elliot em 1839. O Governo parece que a final resolveo a pagarlhes £1.281.211 que he o liquido das \$6.000.000, que cobrou dos Chinas, depois de deduzidas todas as despesas, assim como £33.947 valor pago pelo Governo pelas 500 caixas que Capitão Elliot teve de comprar posteriormente á entrega a elle feita do Opio pelos negociantes em Cantão, para supprir a difficiencia desse numero de Caixas, na quantidade, que elle se havia compromettido entregar ao Governo Chinez. Esta rezolução com tudo parece ser pouco satisfactoria, e foi fortemente combatida por muitos dos membros; o Governo porem parece estar resolvido a não conceder melhores termos.

Hespanha.

Na datta da nossa ultima publicação a cauza do Regente tinha hum aspecto mais favoravel. A municipalidade de Madrid publicou hum manifesto á nação em que declara que o *pronunciamento* libertecida, o mais injusto, desnecessario, e criminoso attentado nos annos de huma nação livre, havia sido excitado, e era dirigido por huma mão estrangeira; a desordem havia apparecido nas fileiras dos rebeldes; o Regente marchava para Valencia a encontrar-se com os seus adversarios, depois de reunir as suas forças com as de Seoane. Todos estes planos porem forão em hum momento desconcertados, pela deserção do Batalhão do Brigadeiro Enna; de sorte que em vez de marchar para Utiel, por onde ganharia o caminho mais curto de Valencia á Madrid, e ficaria assim habilitado a interpôr-se entre os rebeldes e a Capital; foi obrigado a fazer alto em Albaccede, deixando Narvaez Senhor da estrada entre elle e Zurbano. Aspiroz apparecco, pouco depois com 3.000 homens em frente de Madrid, mas como achou a Capital defendida por 18.000 homens da tropa, foi-lhe preciso retirar-se e esperar por Narvaez, que chegou em 15 de Julho, e logo intimou a Cidade para que se rendesse, porem ella o recusou. Em 17 Narvaez retirou-se de Madrid, e de novo revivêráo as esperanças na Capital. Aspiroz, que se havia retirado para Aranjuez, fez hum movimento contrario, e reuniu-se ao seo collega. Logo correo o boato que Narvaez tinha-se retirado para encontrar-se com Seoane, que junto com Zurbano e 10.000 homens marchavão sobre Madrid. As forças contrarias encontráráo-se em Torrejon em 22, e depois de huma pequena refrega, que apenas durou hum quarto de hora, os dois exercitos «fraternizáráo,» isto he, — o de Seoane deser-

tou em corpo; Seoane e o filho de Zurbano foram presos; Zurbano porem escapou — e diz-se que se escondera em Madrid — A municipalidade da Capital tomou logo a resolução de se render: e tratá-lo-se logo dos arranjos para a entrada de Narvaez. A Duquesa da Victoria refugiou-se no Palacio Real, onde se havia ja installado a Deputação Provincial, e o *Ayuntamiento*.

As Tropas entrá-lo na Capital em 23 e 24, e desfilará-lo-se na presença da Rainha. O palacio estava perfeitamente seguro. O Ministerio Lopez foi re-constituído por Decreto de 23 e 24; e por varias outros Decretos foram feitas as seguintes nomeações — Narvaez Tenente-General, Capitão-General de Madrid, e General-em-chefe de todas as tropas de Capital; Prim, Conde de Reuss, e Governador de Madrid; Quinto, Chefe Politico; O Duque de Baylen, Commandante dos Arceiros; Aspiroz, Tenente-General, e General em Chefe dos primeiros corpos d'operação; e Cortina, Inspector Geral das Guardas Nacionaes.

Valence 26 de Julho. — A junta da salvação mandando publicar aos habitantes desta cidade o bolletim d'Aspiroz, que annunciava a entrada das tropas na capital, acrescenta: «O paiz e a Rainha estão livres do soldado da fortuna, o traizor Espartero, na sua vergonhoza fugida não deixará na Hespanha senão a lembrança da sua traição, e a pagina sanguinolenta em que a sua mão de ferro gravou a morte de Leon.

Madrid 27 de Julho. — Falla-se geralmente que amanhã ha de ter logar a publicação official do decreto para convocação das Côrtes. A nomeação do Duque de Baylen para as funcões de tutor da Rainha prova que o governo provizorio não quer tomar sobre sy a responsabilidade d'uma medida que appressaria a época da maioridade real.

Eis-aqui as bases estabelecidas entre o *Ayuntamiento* de Madrid e o General Dom Francisco Xavier Aspiroz para a entrada das tropas: 1ra. a estricte e fiel observancia da constituição: 2da. a formação d'huma junta provisoria, nomeada pela milicia nacional: 3ra. a conservação da guarda nacional em Madrid, e sua provincia no pé e forma em que se acha actualmente até que o Governo decida, o que julgar conveniente conforme a lei: 4ta. respeito sagrado e inviolavel á segurança real e pessoal sem distincção de pessoas, cores politicas nem ordens. As pessoas que compoem a junta são: O Exmo. Sr. D. Francisco Xavier Aspiroz, presidente; o Exmo. Sr. Arcebispo de Toledo, Dom Joaquim de Fagoaga, Don Leon Villareal e Don Gonzalo de Cardonat, membros: e mais dous que o presidente poderá nomear se julgar conveniente.

(*Courrier.*)

Pela mesma Barca recebemos tambem alguns jornaes de Macao, dos quaes copiamos algumas peças Officiaes, que confirmão a noticia da nomeação do Sr. Assis para Juiz Substituto daquella Cidade, e muito folgamos de observar, que essa nomeação tenha contentado os habitantes; nem era de esperar, que assim não acontecesse, á vista do character sisudo e honrado daquelle Senhor, que tem grandes sympathias no paiz.

Não podemos deixar de lamentar, que a Imprensa periodica daquella Cidade, apenas solta das peias, que o Sr. Adrião lhe lançara, continue a resolver-se no lodaçal de injurias e personalidades, indignas de figurar em jornaes, que tem de correr entre homens bem formados. Cumpre, que semelhante estado vergonhoso cesse quanto antes, e que a Imprensa periodica começe alli a trilhar a estrada da honra, da razão, e da justiça.

(*Preg. da Liberdade, No. 33.*)

NOTICIAS DIVERSAS

A Fragata de Vapor *Memnon* que partio de Bombay para Adem em 19 de Julho com a Malla do mesmo mez perdeo-se no Cabo Guardafui 450 milhas distante de Adem na noite de 5 d'Agosto; a tripulação e passageiros salvarão-se, mas perderão-se as mallas todas. Cinco passageiros chegarão a Adem em huma embarcação nativa em 15 d'Agosto. A corveta, da Companhia, *Clive*, o Brigue *Tigris*, e a escuna *Constance* forão logo despachados de Adem para transportarem para ahy o resto dos passageiros entre os quaes felizmente hia somente huma Senhora, e a tripulação.

Affirma-se que o Major-General d'Aguilar hade succeder a Lord Salton no commando das forças Inglezas na China.

Mnr. Goube, de Dusseldouf, foi nomeado pela Corte de Berlim, Consul Prusso na China. Escrevem o seguinte de Berlim: —

Temos recebido cartas do nosso compatriota, o Missionario Gutzlaff, nas quaes, elle affirma ter achado, que a arte de construir edificios de ferro fundido, de que os Inglezes pertendem ser os inventores, tem sido ha seculos praticada no Imperio da China.

No contracto de casamento da Princesa D. Francisca de Paula com o Principe de Joinville, foi inserida a clauza seguinte «que ella virá a ser Imperatriz do Brazil quando succeda fallecerem o Imperador D. Pedro 2do., e a Princesa D. Januaria, sem successão, com exclusão athe da sua Irmã mais velha a Rainha de Portugal.»

Esmola para os engeitados! — Diz-se que a tocante solemnidade, que a Misericordia de Lisboa costuma no dia dos Santos Innocentes, vae ser este anno, ainda mais bella.

Os engeitadinhos receberão, como duas outras vezes, a affectuosa visita do publico; mas á porta da igreja estarão, segundo se affirma, a Viuva de D. Pedro e a Exma. Marquiza de Fronteira, pedindo, e recebendo esmola para elles, e para os outros innocentes, a quem, nos asylos estabelecidos, se liberaliza o pão do corpo e o do espirito, o sustento e a instrucção.—?! Quem não correrá a esmolar, quando são taes as mãos que mendigão!?

Continuação da Pág. 6

No erro em que Albuquerque cahio, cahirão os Hollandezes, erigindo a capital das suas possessoens muito a Leste, e em hum sólo o mais doentio da Asia. Forão talvez estes inconvenientes, que induzirão Caron a propòs á Corte de Paris tomar posse de

Ceylão, que era o melhor ponto para dominar a Índia; pois além de ficar situada no centro d'ambas as costas, era huma ilha muito defensavel, e com portos commodos para todas as estaçoens do anno, tendo Columbo, Ponta de Gale, Trincomalé huma das mais seguras bahias do mundo, e onde os Francezes se podião conservar com o decimo da despeza, que fazião os Portuguezes em Goa, e os Hollandezes em Batavia.

Com o dominio de Socotorá, Mascate e Diu estava apoiado o commercio d'Arabia, Persia e Guzarate: Baroche, a antiga Barygazo lhe ministrava os mais belllos tecidos, que o Egypto e Tyro exportarão: Bombaim era necessario pelo excellente porto que tem, onde entra e sahe toda a sorte de navios, e em qualquer tempo do anno, sem risco: Ceilão devia ser a capital; e depois Chittagong, Sincapur, e Macao no estado em que foi concedido aos Portuguezes pelo imperador Kia-Tsing, erão sufficientes para manter o commercio da Índia *extra Gangem*. Se Portugal se contentasse com aquellas aquizoens, e tratasse de bem defende-las, pôde ser, que apesar da sugeição a Castella, ainda hoje fossem os Portuguezes respeitados na Índia.

O systema de ter na Índia numerosos corpos de Europeós foi outro erro. Quando os Portuguezes chegãrão á Asia e observãrão a falta de valor e de disciplina dos nativos, principiãrão a trata-los com desprezo, fizerão delles sempre mui pouca confiança, alistando apenas, em caso de necessidade, alguns na infantaria. Daqui resultava por necessaria consequencia, ser preciso hum exercito formidavel de soldados brancos, que não descia de 25,00 homens, para complemento do qual iam de Portugal 3,000 huns annos por outros, que mais não voltavão. Se os Portuguezes cuidassem em disciplinar os nativos, como praticão os Inglezes, não haveria necessidade de despovoar e enfraquecer o Reino, com os reforços annuaes de gente, que delle sahião, e dos quaes huma porção se perdia com os navios no mar, outra em terra com as doenças proprias do clima, e o resto extraviado por paizes estrangeiros.

Diga-se o que se disser sobre a politica de ter a soldo tropas estrangeiras na Europa; argua-se embora, que ellas forão a causa da ruina de Carthago, e do enfraquecimento da Hollanda: na Índia o caso he mui diverso, e por experiencia se conhece o acerto dos Conquistadores Europeos em servir-se d'Asiaticos nos seus exercitos. Alexandre sahiu da Grecia com 35,000 Europeos, e quando voltou das margens do Indo, as suas tropas chegãrão a 120,000 homens quasi todos Asiaticos (*Rennel Memoir of Hindostan*.) A companhia Ingleza das Indias tem a seo soldo mais de 200,000 homens, sendo mui insignificante o numero de Europeos entre elles: e todo o mundo sabe as grandes aquisiçoens, que ella tem feito no Industão, as formidaveis collisoens, que tem dissipado, e os combates em que tem ficado vencedora desde a Arabia athe ao Nipol. Os nativos tem menos força muscular, e menos valentia que os Europeos, mas a disciplina suppre tudo. Tem-se visto os Sipaes Inglezes, capitaneados por officiaes brancos, fazerem prodigios de valor no assalto mesmo de praças fortificadas. Accresse a isto a menor despeza que se faz com a tropa nativa, a maior facilidade com que ella marcha, e faz todo o serviço no tempo do mais calor, e da mais chuva, em cujas estaçoens os brancos adoeccem por centenas; e por ultimo a cega obediencia (tendo certeza do castigo) e submissão, que têm a seus chefes e officiaes, que os commandão. Os Soldados nativos seião Arabes, Patanes, Mogols, ou Indios, se os deixião satisfazer seus ritos e costumes religiosos, não entrão em cons-

piração de deserção, nem de motins, ou sublevações, nem olhão a mais cousa alguma, que o preencher as obrigações do officio militar, de que recebem paga para se sustentarem, e sua familias. Todo o mais lhes he estranho; a escolha porém de officiaes deve ser a mais apurada, por isso que o soldado nativo cegamente vai para onde estes o levarem.

O monopolio do commercio das Indias, que o Governo de Portugal a si chamou, foi outro errado passo na sua marcha. O Governo não deve jámais ser commerciante, esse he o mister dos subditos que a elle se destinão, de cujos lucros e especulações o mesmo Governo tira proveitos e a nação vantagens conhecidas. O Imperador Theophilo, vendo entrar no porto de Constantinopla hum navio carregado de fazendas por conta da Imperatriz, as mandou queimar. Quando o lucro de qualquer negocio pertence ao Rei, ainda que redunde em beneficio dos Povos, olha-se sempre, como estranho, e não se tem nunca o cuidado, zelo, e energia, que ha com os proprios negocios. D'ali provinha partirem as náos de Lisboa para a India mal equipadas, e muitas vezes fora de monção; e por isso erão mais frequentes os naufragios, extraviãvao-se muitos generos, e outros se corrompião, mettiao-se clandestinamente mercadorias d'avultado preço, que entravão, e sahião roubadas aos direitos, de modo que as vantagens do Governo erão nenhuma depois de tiradas as despesas. He verdade, que no principio do seculo 16, nem havia marinha mercante em Portugal, nem mercadores de cabedaeas grossos, que podessem emprehender negociações tão importantes, ou que se resolvessem a dar dinheiros para negociações tão longiquas, tão demoradas, e de tanto risco. Não era reprehensivel que então o Governo fizesse o commercio da India, mas devia sempre deixar aos particulares a liberdade de commerciar tambem: e logo que a navegação foi mais conhecida, e o trafico tomou hum pé regular devêra instituir huma companhia de negociantes, do que teria resultado hum proveito immenso, não só aos interessados, mas a toda a Nação, e ao Governo. Esta medida devera ser adoptada athe nos nossos dias, e não como o foi na desgraçada situação em que ficou Portugal pela sujeição a Castella: n'essa época nada aproveitava, e muito menos hum remedio tão dispendioso.

A má policia do Governo e a pessima administração na India teve grande parte para a nossa decadencia. O seculo 16 em que principiamos a estabelecer-nos na Asia, era época, ainda de fanatismo, ferocidade e ignorancia. O commercio diminuiu hum pouco estes males; mas conduziu o luxo immoderado, a infidelidade, e os mais vicios do oriente, e d'alli provierão immensos males. Os Governadores succedião-se huns aos outros tão rapidamente, que apenas hum tinha noticia dos territorios sujeitos á sua administração, ja apparecia successor a rendê-lo: e assim, ou não se deferião com conhecimento de causa muitos negocios da competencia do Governo. ou não importava aos Governadores dar-se a objectos e trabalhos que o resultado erão intrigas, fataes muitas vezes, ou erão depois desmanchadas pelos successores, o que com justiça ou pelo bem publico havião ordenado.

Se para todos os logares e officios se devem escolher os homens, muito mais o devia ser para o Governo da India, que tinha estreitas relaçoens com hum grande numero de povos, diversos em Leis e costumes, e muitos delles formidaveis em poder e opulencia. Cumpria que o nome Portuguez fosse tido em respeito, e não em desprezo e odio como chegou a ser.

Quando Affonso d'Albuquerque morreo, os Soberanos da Asia, que tinham amizade com os Portuguezes, sentirão extremosamente a sua morte; e largo tempo os nativos, a quem era feita alguma injustiça, que não fosse reparada, ião queixar-se sobre o tumulo d'aquelle grande homem. Foi Albuquerque hum dos Empregados publicos de maior desinteresse, amor de patria, e demasiadamente severo na disciplina militar. Muitos Principes o procuravão para arbitro de suas differenças, e o veneravão, como hum ente mais que humano. Parece que tantas boas partes davão direito a Albuquerque para continuar a governar a India, em quanto podesse; mas não succedeo assim; huma turba d'ambiciosos, e intrigantes o malquistou com o Rei; as intrigas e calumnias forão escutadas, e só depois da morte d'Affonso d'Albuquerque, he que o Sr. D. Manoel conheceo o vassallo, que tinha perdido. Succedeo o mesmo com alguns outros, cuja memoria está entregue á posteridade por escriptores nacionaes, e estrangeiros; mas forão em pequeno numero, e interpolados; e por isso não podião suster a torrente de males que por fim nos hia a precipitar. A desordem, as violencias, intrigas, e todo o genero de malversaçoes chegarão a indispor toda a Asia contra os Portuguezes. Da China, tres vezes forão banidos; de Cantão em 1517; de Liampu em 1544; e de Chencheo em 1548: e nos outros paizes frequentes coalisoens se formárão para os expulsar. Em quanto erão só Asiaticos os potentados combinados, o valor e energia Portugueza bastava para dissipar as ligas; mas quando Europeos chegarão, forçoso foi ceder. Os Hollandezes e Inglezes erão por toda a parte acolhidos pelos nativos com os braços abertos, para os ajudar a espellir seos inimigos naturaes; e tal era a aversão ao dominio Portuguez, que se não tratava d'investigar, se os novos chegados erão menos despotas, ou mais justos e virtuosos que os antigos. Venha quem vier, dizião os Indios, não pôde ser peor, que os que cá estão. Assim se ligou em 1622 com os Inglezes Xá Abbas, Rei de Persia, para nos lançar d'Ormuz; e com os Hollandezes se unirão em 1607 os Malaios d'Amboina; os Japonezes em 1638 o Rei de Jahore em Malaca em 1640; e os Cingulezes em Ceilão em 1660; e outros muitos.

Continuar-se-ha.

A AURORA MACAENSE.

Macao, 11 de Nobro. de 1843.

Longos dias decorrerão sem que nos viessem ter as apreciaveis produçoens do nosso *PREGOEIRO DA LIBERDADE*; até a monção do norte, que ja se havia declarado, prestou seo contingente a esta falta que ja ressentiamos. Longo espaço portanto passamos sem que nos occupassemos d'estas bizarras produçoens do nosso interessante *Contemporaneo*. Temos presentes quatro folhas recém-chegadas, occupar-nos-hemos com o No. 36 em que apparecem, em vez da resposta ao nosso desafio (que mais abaixo repetiremos) feito ao *Contemporaneo* em a nossa folha No. 22, dieterios ruins, e accusaçoes infundadas feitas, tanto a Imprensa de Macao, como aos Militares da Guarnição, contra os quaes o *Contemporaneo* não se cança de mostrar a mais nojenta sanha que envergonharia outro qualquer Redactor, que não escre-

vesse por *meio de vida*. Nada ha mais facil que deixar correr a penna vituperando, quando o coração he bafejado pelo veneno.

Não nos applicamos a deffender estes militares, victimas d'um empenho de figura-los como anarchicos, assassinos, e tudo quanto huma baixa parcialidade dicta, porem pugnaremos sempre, como nos cumpre, a prol da innocencia, vil e traiçoeiramente agredida, e julgamos que assim pagamos hum tributo, que se acha nas mettas da nossa possibilidade, pelos serviços por elles feitos á causa de seus sacrificios á este Estabelecimento, que sem duvida a não ser certas medidas não veria a bandeira bicolor tremular sobre os seus muros. Chamariamos em testemunho do que deixamos dito a confissão conscienciosa dos seus proprios inimigos, d'estes que tem á sua disposição as columnas do *Pregoeiro*, e particularmente o seu artigo de fundo, quando se trata das occurrencias do Junho do anno passado; chamariamos, repetimos a expressão da conciencia d'estes mesmos homens em abono do que escrevemos; que elles nos digão se se julgavão seguros n'aquelles dias calamitosos, que os militares afugentáráo, se e não preparavão para deixar Macao, receiando perigos á sua fortuna? Ninguem, avançamos a dizer, que fosse testemunha da nossa verdadeira posição n'aquella crize tão eminente, de bom coração, e de boa fé dirá que os militares então se movêráo por interesse particular, ou para satisfazer mesquinhas considerações, do espirito de partido, porque não existia; e todos dirão que a melindrosa attitude d'este pequeno ponto no centro de conflagração, visto a luta de duas nações poderosas, e beligerantes, que fazia claros estrepitos dos canhoens, que athe nós chegavão, demandava huma medida reflectida, prudente sim, porém decisiva e forte para chamar a ordem no Paiz, para dar-lhe hum governo, sem o que era impossivel todos os esforços para a ordem; finalmente para podermos resistir ao embate de procelosas vagas que desde o começo da luta *Anglo-Chineza*, ameaçava a estabilidade de Macao ao dominio Portuguez, evitando que por mais huma hora que seja ella fosse victima dos ambiciosos do poder, de mistura com interesses particulares.

O *Pregoeiro* de acinte fecha os olhos sobre os documentos que havemos produzido, os quaes não merecêráo ja mais a distincção de serem exarados em as columnas do seu Periodico, e apunhalando a verdade que a sua propria consciencia faz-lhe conhecer continúa, traiçoeiramente hostil, as suas catellinarias com declamações vagas, e com o fim sinistro de faze-las soar ao longe, servindo assim aos *seus novos subscriptores*.

Não quizeramos entrar em polemicas em huma materia ja bem debatida, porém somos forçados a entrar em lite pelo respeito á verdade, e rancór á perversidade. Donde quer que as nossas folhas hajão chegado, certo estamos, que os nossos leitores fulminaráo o anathema de desprezo contra hum tal escriptor como o *Pregoeiro*, e contra um inimigo gratuito, e assanhado. O *Pregoeiro* conhece muitos destes militares contra os quaes ha agora conspirado, os seus principios, assim como os sacrificios que fizerão pela ordem. Mas de balde, potencias irresistiveis para elle guião a sua penna a despeito de sua consciencia.

Parece-nos que o *Contemporaneo* quer sobre tal assumpto que supportemos os tormentos de *Sisípho*, e nós não nos achamos resollvido a hum tal sacrificio.



N'uma das suas folhas d'este anno pintou Macao em completa anarchia. Produzimos documentos em refutação, que promettemos deixar de novo exarados no nosso numero seguinte (a falta de espaço no presente numero nos priva faze-lo ja.) A verdade por algum tempo imperou em a sua alma negra, mas foi curto o seo imperio, ei-lo de novo com as suas vagas declamaçoens, esgrimando com fantasmas. Deos lhe pague.

E porque o *Contemporaneo* não respondeu ao seguinte desafio, que lhe dirigimos em a nossa folha No. 22? *Que o contemporaneo nos aponte hum so caso de insulto commetido da parte do partido popular á hum qualquer dos taes, ou outro algum acontecimento do qual se possa tirar a illação, que justifique as sentenciozas expressoens suas; com a condição de que, cazo assim o faça, nós largaremos a penna por que nos está mal o advogarmos a cauza de Anarchistas; e que cazo o contemporaneo o não passa provar, que elle faça o mesmo, com o que fará um relevante serviço aos tipos, que perdem a excellencia dos seus fins em mãos tão indignas, como as do Pregoeiro.*

De novo o convidamos, por sua honra, pelo credito do seo jornal a aceitar a lite. Seremos athe mais generosos, contentar-nos-hemos que aponte hum só sugeito que aqui exista, dos que lhe mandarão a noticia d'esta vortice anarchica que Macao tem supportado. Ja o Sr. Adrião, este homem contra quem tem sido sempre hum rayo, ja não governa Macao, que recios ainda durarão para que não appareção á luz de hum modo franco, e bizarro essas accusaçoens, e os nomes dos culpados?? Franqueamos as nossas columnas de baixo do mais restricto juramento, para todas as correspondencias, escusado he remete-las a hum Paiz estrangeiro para dar que comer a hum aventureiro.

Se o *Contemporaneo* procura com tal arte predispor o espirito de alguem, ninguem lhe agradecerá hum tal serviço porque todos conhecerão a sua inutilidade. Seria hum insulto a razão universal que hum Periodico dirigido por tão necessitados Redactores e em hum Paiz estrangeiro, podesse com as suas declamaçoens epistolares, ter mais influencia que o resultado de hum circumspecto exame dos factos no mesmo Paiz, elles fallão por tudo, e dismentem estas miserias editoriaes do *Contemporaneo* que tão impunemente, por circumstancias, prega as cruzadas. O *Contemporaneo* de coração conhece os principios desses que tem por colaboradores da nossa folha, e sem algum esforço não repeleria o seo sentimento sobre o juizo que ha formado de cada hum. He prepotente n'elle a necessidade de se manter em Bombaim, sempre atordando-nos os ouvidos com o seo serviço da PATRIA.

He sobre maneira espantosa a parte do seo artigo da referida folha quando diz — Este desmandamento da imprensa de Macao horrorisa a quem vive em Paizes civilizados — sem apontar a folha, o assumpto, e a gravidade do sentido que as leis, e a razão condemnão. Nós retorquindo esta gratuita asserção diremos — Esta parcialidade do *Pregoeiro* horrorisa ao homem de bem, e de mais revela o seo espirito baixo, e o fim para que este miseravel escriptor ainda conserva a penna que offende o senso de todo o homem civilizado.

O *Pregoeiro* não quer, nem lhe vai bem que a *Avorá* continue, porque tem apresentado á luz do dia as suas gentilezas de aventureiro, assim como os seus colaboradores, bem conhecidos, despídos d'essas densas nuvens com que hum espirito de

partido por tão longo tempo os trouxe incobertos dando-lhes a importancia que não merecem.

Quem animado d'um espirito recto, lendo o tal artigo, a que nos referimos, não dirá que o *Pregoeiro* ou está alienado, ou ha para sempre renunciado a verêda que devem trilhar os Escriutores honestos? Quanto são dextros aquelles dois *Pardachis* na intriga!! Com que arte não procurão anticipar os acontecimentos?? Deixamos esta parte em silencio por decencia, e mesmo por que os factos responderão ja por tudo e nos poupou trabalhos que so por desfatio teriamos. O *Pregoeiro* não tem querido prestar ouvidos aos documentos que lhe temos feito vêr, e continua ás cegas o seo fado: hum tal requinte de perversidade he inverossimil; entre tanto as columnas do nosso Periodico confrontadas com as do seo, denuncião esta baixaza do *Pobre Redactor do Pregoero*.

Havemos escripto sobre o Paiz, sobre as suas necessidades, e administração montada em eixos corruptos de tempera antiga, assim como sobre as crizes porque tem passado, e suas origens, e havemos juntado ás nossas asserçoens documentos authenticos. Deveria existir hum argumento entre o Periodico que falla pelo Paiz, e o que falla pelos seos opostos, por que so assim se poderia chegar a hum resultado proveitoso. Mas o *Pregoeiro* não quer se não enfiar a sua *Aria anarchia*, nada de argumentos, nem resposta. Quando muito, lá nos vem huma sentença em ar doutoral, como se fosse mestre em Politica e Diplomacia, e o encarregado de Todo o Poderoso, por commissão especial, de Governar o Mundo, remetendo, no fim, ao desprezo tudo quanto havemos dito. Em logar de mostrar a inexactidão do que deixamos exarado, e os vicios de nossos artigos lança-se no vago de declamaçoens estudadas, e discorre ás vezes com tanta leviandade sobre tudo, deixando sem resposta o ponto sobre que haviamos insistido, que os nossos argumentos tornão-se por este facto mais fortificados.

Se não fora o muito que temos (ás vezes por não termos mais que fazer) ja dito ao *Pregoeiro* respondendo aos seos artigos recommendados, hoje mais algum tempo nos occupariamos com estes importantes sujeitos.

Não passaremos todavia em claro, e sem nota, para que o Publico melhor conheça estas pobres almazinhas —

Primeiro, o grande empenho que mostrão os conhecidos colaboradores do *Pregoeiro* pela retirada de tantas familias de Macao, cujos chefes são os Officiaes do B. P. Regente, Batalhão que ha muito, privativamente guarnece este Estabelecimento pelo Decreto Especial da criação do Corpo. Os coraçõens de sua origem baixos, esforço-se ao mais leve vislumbre de importancia para galgarem as barreiras de nulidade absoluta que lhes impõz a razão. Esse excesso da parte dos insignificantes de hum insulto á razão illustrada, que o homem de bem, regeita como insufficiente e torpe, condemnando-o ao desprezo eterno, sem o que seria luta interminavel entre as paixõens degradantes, e o sentimento natural e simples que importa a conservação das sociedades.

O *Pregoeiro*, conforme as falsas informaçõens que lhe forão d'aqui, procede incontinente nos seos artigos, patenteando a sua raiva insaciavel contra algum dos militares, porque o tem por hum dos colaboradores do nosso Periodico, e por isso estende sua

vingança infructuosa, sobre tantos, sem se doer das lagrimas de tantos innocentes, e da dôr de tantos Pays de familias, e corellacionados, que tem de experimentar o golpe d'auzencia dos seus filhos e amigos, arrebatados por hum mero capricho, e sem fundamentos attendiveis, tendo por nada a enorme despeza que soffrerá o Cofre Publico pela passagem de numerosas familias.

Para levar ao cumulo o rancôr que o nosso *Pregoeiro* nutre contra o nosso Periodico, athe se lembrou de maculalo como huma folha cativa, e á disposiçào do Ex-Governador do Paiz, como a hum chefe de partido que a sua mente alienada e disconcertada pelo que havemos escrito sobre as suas galantarias lhe figura. Se o *Pregoeiro* despedido de prevençoens houvesse minuciosamente lançado a vista sobre as columnas das nossas folhas, das quaes muitas lhe tem servido de tormento, haveria poupado aos seus impressores o trabalho de inserir esta puerice, que bem dá a conhecer o seo caracter. Pedimos ao *Contemporaneo* que releia as nossas folhas, se este sacrificio merece hum pobre periodico, que so tem a peito pugnar pelos interesses vitais do paiz sem ambição, e sem a vangloria de obter huma consideração que muito irrizoriamente julgão ter alcançado no mundo literario. Que o *Contemporaneo* por especial favor releia os nossos numeros 2, 19, e muitos outros e depois nos diga como christão, se o nosso Periodico se acha de baixo da influencia de alguma autoridade. O *Pregoeiro* que nos conhece, assim como nós a elle bem, deve conscienciosamente ter-nos por incapazes de sugeitar-mos a esta baixaza. Por tal preço não queremos o augmento do numero *das subscriptores* nem a importancia de Cicero.

Aqui parámos, rezervando a continuação d'este nosso artigo para a folha seguinte em que promettemos ser mais difuzos em responder ao *Contemporaneo* do *Pregoeiro*.

Consta-nos com certeza da chegada do Brigue *Tejo* á Cantão, aonde a missão dos procuradores de Macao recebeu em acolhimento favoravel, das authoridades Chinezas, o que he assás lizongeiro. Sabemos tambem que a maior parte de nossas exigencias tem sido attendidas; porém nada avançaremos sem que officialmente possamos afiançar ao publico; o que esperamos muito breve fazer.

No dia 14 do Corrente ás 5 horas P. M. se fecharão, na caza do Correio em Victoria (Hongkong), as Mallas que tem de ser despachadas no dia 15 pelo Vapor (Spiteful,*) para Singapore e outras Presidencias da India, e para Inglaterra.

AVIZO.

Pela repartição do Juizo de Direito será arrematada no dia 5a. feira 16 do corrente ás 10 horas do dia na porta das Cazas de Residencia de Juizes de Direito, huma propriedade de cazas sitas ao pé das escadas de Cemiterio publico avizinhadas por huma parte com as cazas de Filipe Antonio Ozorio, e por outra com as de D. Anna Ma-

ria Moor, a requerimento dos seus donos D. Maria Anna Francisca Pereira da Silva, e Manoel Pereira da Fonseca, a quem mais der sobre sette mil Patacas, preço da sua avaliação.

Thomas d'Aquino Migueis.

Escrivão do Juizo e Direito e annexas.

Macao aos 6 de Novembro de 1843.

Macao *Impresso e Publicado por* Felix Feliciano da Cruz
na Typographia Armenia — Rua Formosa 1843.

A AURORA MACAENSE

LIVRE HE SOMENTE QUEM, NASCENDO LIVRE,
LIVRE SE EXPRESSA EM PUBLICO FALLANDO;
EURIP.

N.º 45.

Macao, Sabbado 18 de Novembro de 1843.

Vol. 1.

OFFICIO, QUE SERVE DE RELATORIO AO PARECER DA COMMISSÃO DA REFORMA GERAL DA PAUTA D'ALFANDEGA DESTA CIDADE.

Illmo. e Leal Senado — A Commissão nomeada por V. Sa. em 16 d'Agosto do presente anno, para trabalhar na Reforma geral da Pauta e redução dos Direitos d'importação nesta Cidade, tudo em conformidade com as instruções do Leal Senado, que nesta data lhe forão transmittidas; depois de muitas reunioens e fortes debates, em que os seus membros tratáron e discutíron a materia, fazendo as mais serias reflexoens e hum maduro exame de todos os pontos em questão; tem agora a satisfacção de apresentar em resultado do seus trabalhos, o seo parecer e projecto para huma nova Pauta e tarifa dos Direitos, que a Commissão julga, deverão ser estabelecidos para regularem para ao diante n'Alfandega de Macao.

Não pode a Commissão deixar d'offerecer á consideração do Leal Senado e do Publico em geral, como alguma desculpa para atenuar a demora que teve em dar este seo parecer, algumas circumstancias que assis provão a ardua e espinhosa tarefa de que foi encarregada.

Sendo com eficacia recommendado pelo Leal Senado á Commissão, que tivesse a maior attenção a que os Direitos fossem reduzidos o mais possivel e em harmonia com as extraordinarias circumstancias actuaes do commercio da China com todas as Naçoens em Geral, e de modo que se não afugentasse, essa ainda que diminuta, importação de fazendas por aqui; mas antes que se procurasse animar effacemento a continuação. E por outro lado reconhecendo a Commissão ser d'absoluta necessidade fixar hum direito qualquer sobre todas as fazendas e generos importados neste ponto de transitio, ou entreposto commercial, isto a fim de continuar a haver alguma receita para a Caixa Publica poder fazer face ás despesas do Estabelecimento; e faltando á Commissão no principio a base mais essencial para poder progredir nos seus trabalhos, qual era saber com alguma certeza, quaes os direitos d'introdução, que terião a pagar para ao diante as fazendas e generos que passarem pelas Alfandegas Chinesas ou Hopús pelo interior athe chegarem a Cantão; pois que conti-

nuando esses Direitos maiores do que pela importação geral por fóra pelo porto de Vampú para Cantão, cesseria de humia vez a importação por Macao: e que ainda mesmo sendo igual nada ficaria para os Direitos da nossa Alfandega, a não serem algumas despesas additionaes daquelles direitos por Vampú; e isto que então nenhuma vantagem se offerceria ao importador das fazendas para as continuar a introduzir por aqui!

Achando-se assim a Commissão neste dilemma, foi forçoso paliar e esperar algum tempo mais pelo resultado das negociações entabuladas pelo Leal Senado com o Alto Commissario Imperial, afim de poder então trabalhar com alguns dados certos e foi só depois de 7 d'Outubro ultimo, que vendo na folha No. 9 d'«Aurora Macaenses» a integra das concessões offercidas pelo sobredito Commissario ao mesmo Leal Senado, que a Commissão pode tratar definitivamente de fixar os Direitos, segundo o Projecto que agora tem a honra de apresentar.

O plano que a Commissão se propoz a seguir desde o principio, foi não só classificar e regular novamente as avaliações de todas as fazendas e generos d'importação e fazer humia redução nos Direitos em geral, adequadas ás circumstancias extraordinarias do Commercio actual da China, (isto conforme lhe fóra recommendado pelo Leal Senado;) e isto afim de convidar ainda essa importação em Macao pelos navios estrangeiros da Franquia, seguindo-se d'ahi o consequente rendimento para a Caixa Publica; mas procurar tambem os meios proprios para animar igualmente o definhado Commercio de navios portuguezes desta praça. E consequente com estes seus principios; julgou a Commissão que quaesquer que fossem os direitos estabelecidos na nova Pauta para as fazendas e generos importados por navios estrangeiros dos portos d'Asia, e de Europa; os navios portuguezes deverião pagar somente *ametade*, ou *meios direitos* por iguaes fazendas e generos por elles importados desses mesmos portos.

Porem passando a Commissão a tratar do objecto dos Direitos em geral, se vio novamente embaraçada n'outro maior dilemma; qual era, que estabelecendo o Governo Chinez que as fazendas e generos importados em Macao por navios portuguezes e introduzidos depois pelos Chinas pelo interior para Cantão terão de pagar igualmente como se fossem levados por fóra pelos navios de qualquer outra nação, e do que se segue que restrictamente fallando nenhum Direito se poderia applicar para a Alfandega de Macao; pois que esse direito por mais diminuto que fosse, pezeria sempre sobre as fazendas e generos de modo, que ficarião muito sobrecarregados ao importador por este ponto *somente de transitio*, e muito mais caras para o Consumidor China, o qual poderia achar iguaes fazendas e generos em Cantão muito mais em conta.

Nestas circumstancias não restou á Commissão outro recurso mais, do que indagar quaes serião as despesas additionaes aos Direitos da Nova Tarifa em Cantão, como por Linguas, Armazenagem, &c., para então ter alguma base para estabelecer os direitos de Macao; e constando á Commissão por informaçoes authenticas, que além dos referidos direitos da Nova Tarifa, as despesas additionaes em Cantão actualmente montão a mais de 60 por cento dos mesmos direitos, na maior parte das fazendas e generos de importação; foi sobre esta base ainda que precaria, que a Commissão a

final se decidiu a fixar os Direitos da Nova Pauta para a Alfandega desta Cidade.

Por tanto tendo na devida consideração as rasoens acima expendidas; os Direitos estabelecidos pela Commissião na nova Pauta são geralmente de 3 a 4 por cento para todas as fazendas, generos, e artigos de ley d'Asia ou da Europa, e do consummo geral, e trafico dos Chinas; e de 6 por cento sobre os metaes, e tudo aquillo que se pode considerar como artigos de luxo. As producçoens porêm de paizes nacionaes; quer sejião materias primas, quer sejião artefactos da industria nacional, estas são livres de todos os direitos, em conformidade com o Decreto de 2 de Novembro de 1836, já aqui posto em vigor; isto bem entendido, quando essas fazendas, generos ou manufacturas nacionaes vierem aqui importadas por vasos portuguezes *unicamente*.

Igualmente a Commissião fundada nos mais sãos principios d'Economia Politica, hoje seguidos por todos os Governos de paizes civilizados; julga, que quanto mais se animar em hum paiz a affluencia do Ouro e da Prata amoedada, maiores vantagens resultarão ao commercio em geral pelas facilidades da permutação das mercadorias e generos a *Dinheiro-de-contado*; e que em harmonia com estes principios, nenhum direito de entrada, nem de sahida, devem pagar os metaes amoedados; isto, quer estes sejião de cunho nacional ou estrangeiro, e quer sejião introduzidos por nacionaes, quer por estrangeiros.

A Commissião com referencia aos Direitos por ella fixados nesta nova Pauta, sem excepção algumas de bandeiras, *sendo o favor dos meios direitos* para a Bandeira Portugueza; lembra a V. Sra. e pede com instancia, que quanto antes se sirva mandar revogar os anteriores Editaes, que elevárão os Direitos sobre certos generos a 14 por cento para as bandeiras de todas as naçoens, e especialmente para os navios hespanhoes; e bem assim que seja abolida a prohibição da entrada e despacho para consumo das armas e petrechos de guerra. Igualmente lembra a Commissião que *aprovada* esta nova Pauta, seja por V. Sra. mandada logo publicar; mas para ter vigor somente desde o primeiro dia de Dezembro proximo, e somente com applicção ás fazendas e generos que forem importados dessa data em diante.

A Scedula A, appensa no fim desta Pauta, aponta as Fazendas e generos, que não podem ser contemplados *no extorno da terça parte dos Direitos*, logo que safião para fora d'Alfandega para godoens particulares, por serem artigos muito sujeitos a extravios e desfalques. E as Tabellas Nos. 1 e 2 mostrão; a primeira a importancia da armazenagem pela demora das Fazendas e generos nos godoens da Alfandega, nos prazos ali marcados, e a segunda a importancia dos trabalhos braças dos carregadores da arrecadação, segundo o tamanho e pezo dos volumes. Deos Guarde a V. Sra.

Sala das Casas do Real Senado,
Macao, 10 de Novembro de 1843.

(Assignados) Demetrio d'Araujo e Silva.
Vicente Caetano da Rocha Jr.
Joze Thomas d'Aquino.
Joze Correa d'Aguiar.
Guilherme Gonzaga. — *Secretario*.

BIBLIOGRAFIA.

Irlanda no seculo 19, por Mr. J. I. Prévost

Qual será o desfecho da luta importante, tão audaciosamente commettida por O'Connell? Tal he a questão, que derigem neste momento todos os espiritos vivamente preocupados da situação critica da desgraçada nação Irlandeza. Certamente he difficil responder categoricamente á huma tal questão. Si, se considera d'hum lado o immenso poder d'O'Connell, o imperio absoluto, que ja tem sobre o povo; si, se recorda as numerosas victorias, que ja tem alcançado pela superioridade da sua tactica e força do seo direito sobre a aristocracia protestante, he de esperar que o *libertador* coroará sua obra, dando ao seu paiz instiuições liberaes, hum parlamento independente e sua nacionalidade. Más quando por outro lado se vê a attitude determinada da Inglaterra, o accordo que reina entre todos os partidos *whigs, tories e radicaes*, todos resolutos a sustentar a *união*, que considerão como necessaria, e indispensavel ao poder e existencia da sua patria, não se pode deixar de temer que do choque de duas vontades, tão firmes, tão inflexiveis, resulte breve huma guerra mais terrivel e mais cruenta que todas as que durante os seis seculos tem desolado a Irlanda.

Em circumstancias tão graves, força he revolvermos todos os livros, todos os documentos que podem contribuir a firmar o juizo publico sobre a condição moral e physica d'hum povo, com quem temos, ha tantos tempos, frequentes e intimas relações. O apreciavel trabalho de M. Gustave de Beaumont he ja geralmente conhecido e estimado; sete ediçoens successivas, rapidamente espalhadas, assis justificão o merito imminente desta obra d'hum espirito liberal e convencido. M. de Beaumont he avaliado por Mr. Prévost nestes nobres termos — «Mr. de Beaumont se tem feito interprete dos soffrimentos da Irlanda, e tem dignamente pago a divida desta santa missão, será considerado como arrezoado o seo livro sublime á favor da Irlanda martir, como huma accuzação vehemente e continua contra o egoismo, avidez e todas as paixoens implacaveis da aristocracia ingleza.»

Os soffrimentos, os damnos sem numero da Irlanda tem achado hum deffensor eloquente, e dedicado em M. de Beaumont; mas restava ainda a fazer vêr as belezas naturaes desta desgraçada ilha; pintar seos sitios encantados, costumes originaes de seos habitantes; era preciso signalar os recursos, que possui este povo, de ha tempo opprimido, e que procura hoje com todos os seos esforços a regenerar-se. Tal he o fim, a que se propoem o autor *da Irlanda no seculo 19*. Esta obra apparece justamente no momento em que todo o mundo pergunta com anxiedade, se os Irlandezes devem ser eternamente hum povo de ilhotas, sujeito a Inglaterra, ou se devem restabelecer a sua ordem entre as naçoens.

No meio das suas ruinas, «diz M. Prévost,» a Irlanda he ainda bella; seos senhores não tem podido roubar-lhe as suas pasmozas villas, seos prados sempre verdes, suas montanhas pitorescas, sua planicies tão fecundas, e seos lagos magníficos, sementeiros de ilhas viçosas e odoríferas. A Irlanda merece sempre o nome de *primeira flôr da terra, a primeira perola do mar*:

First flower of the earth,

First gem of the sea.

De ha tempo que a Inglaterra pertende colonizar a Irlanda. Não ha ainda meio seculo, que os homens d'estado, os historiadores, os poetas, os tourists, todos nos seus discursos, e escritos, representavão a Irlanda, como huma ilha selvagem, e hum abrigo para os salteadores ferozes e fanaticos. He necessario dizer que os Literatos celebres, sahidos do seio, mesmo deste desgraçado paiz, mas corrompidos pelas liberalidades d'aristocracia ingleza, tornárão-se escravos desta sociedade ativa e egoista, e tiverão a triste gloria de diffamar a sua mãipatria, e rediculariza-la nas suas ficçoens em versos ou em proza seus proprios compatriotas, e seus proprios irmaons. O povo Inglez procurava fortemente fazer acreditar estes escritores, que lizongevão seo orgulho e suas paixoens: raras erão os viajantes Inglezes que hão visitar a Irlanda com o fim de estudar o paiz, e examinar a verdade. Desta sorte a Irlanda, situada defronte d'Inglaterra, no meio desse mesmo oceano que banha os rios da França, ficou quazi incognita, inexplorada, como huma terra interdita, athe o fim do ultimo seculo. Tudo o que a Europa sabe da Irlanda he que a Inglaterra abuza horrivelmente de sua força; pois que os gritos da dôr das victimas atravessão os mares, e retumbão em todos os coraçõens dos povos catholicos; porque muitas vezes familias, tribus, bandos formidaveis de desgraçados, depojados de seus bens, lançados de seo paiz, aborçavão pelas praias da christandade, pedindo pão, hum azilo, huma patria, mas a França nunca recuzou couza alguma aos proscritos.

Mundo inteiro he testemunha da triste sorte dos Irlandezes fugitivos; nossos pais os tem recolhido como irmãos; todos se internecêrão com a narração dos seus sofrimentos; mas os Irlandezes preferirão antes abandonar a sua querida patria, do que faltar á sua fé; esta terra, regada com o sangue e lagrimas, este paiz que foi o theatro de lutas sem exemplo na historia, não tem sido ainda descrito em França d'huma maneira completa e satisfatoria. Em Inglaterra algumas publicaçõens recentes fizerão justiça á maior parte dos erros e fabulas grosseiras, publicadas pelos viajantes do ultimo seculo; com tudo entre as relaçoens de que queremos fallar não ha alguma que tenha o merecimento de ser inteiramente imparcial; tão difficil he encontrar autor inglez á favor dos Irlandezes! Julgamos pois util dar publicidade a esta obra que não só he o resultado de nossas observaçoens pessoais, mas ainda contém as descripçoens as mais fiéis, narraçoens as mais dignas de fé, enfim todas as obras as mais conscienciozas que ha aparecido em França, em Inglaterra e em Irlanda.

Em seguimento M. Prévost traça hum luminoso esboço de historia de Irlanda. Poem em scena os Cavalleiros Anglo-Normandos, primeiros invasores; depois mostra Henrique 4to., Elisabeth Cronwell, estes tres grandes despotas, mais implacaveis perseguidores da Irlanda.

Os Irlandezes, depojados de seus bens, tiranisados athe na sua consciencia, na sua fé começárão desde logo a emigrar para França, Hespanha, e todos os paizes catholicos.

A França em todo o tempo deo acolhimento o mais favoravel aos desgraçados proscriptos. A Nação e os seus Reis lutarão com generozidade. Luiz XIV favoreceo todas as tentativas que fez Irlanda para sacudir o jugo; secundou-a poderozamente Philippe II. quando este Principe foi a Irlanda para recuperar huma das suas corôas. Mas Philippe que não era digno do seu valerozo exercito, foi batido, e fugio vergonhozamente, deixando os seus partidistas á descripção de Inglaterra. Mas deixemos fallar aqui o nosso autor — depois da entrega de Limerick, quasi todos os Generaes, Officiaes mais distinctos do exercito Irlandez, o *ellicto* da nobreza, todos os Senhores que tem seguido o estandarte do Philippe II, passarão para França. Somente dois mil Soldados ficarão servindo sob a estandarte do Guilherme III, em quanto mais de vinte mil dos seus compatriotas se incorporarão ao exercito Francez.

Segundo o testemunho irrecusavel de documentos Officiaes, mais de sete centos mil Irlandezes morrerão no serviço de França depois do estabelecimento da brigada em 1691 até a queda do Imperador Napoleão. — A França chegou a ter quarenta mil soldados Irlandezes debaixo das suas Bandeiras. Temos visto que estes valentes auxiliares se tem illustrado sob o reinado de Luiz XIV e Luiz XV nos dias de Nerwinde de Fontenoy e de Lawfeld. Seus filhos contribuirão para a deffensa da revolução ameaçada e para os triunfos da França Imperial. Mas Luiz XVIII foi obrigado a subscrever no licenciamento das tropas Irlandezas que lhe foi imposto pelo Lord Castlereagh em 1814. Huma immensa porção da população Irlanda achou em França huma segunda patria, aos nomes ja citados por Mac-Geoghegan nós acrescentaremos os nomes tornados Francezes d'Alton, Lauriston, Fitz-James, Macdonald, Lally.

M. Prévost passa em revista todas as phases da lucta do Protestantismo e do catholicismo. Elle faz conhecer com algum desenvolvimento as famozas leis penaes, esse codigo infernal que regeo a Irlanda mais de hum seculo; conta as sanguinolentas represalias exercidas durante a noite pelos *Whiteboys*, estes terribes bandidos que revestidos de huma camiza branca, armados até os dentes unidos entre sy por inviolaveis juramentos, fizeram espiar caramente aos opressores da sua patria, suas violencias e suas rapinas. Mas quando a hora da liberdade soou para Irlanda, o autor proclama com prazer os triunfos d'O'Connell e indica os numerozos acasos do successo deste grande homem para tudo o que elle quizer tentar ainda.

O estilo de M. Prévost he simples e severo quando elle se faz historiador do longo martirio da Irlanda, elegante e pitoresco quando trata de descrever as maravilhas deste bello paiz ou traduzir heroicas narraçoes, legadas pelos bardos do antigo Erin. M. Prévost soube aproveitar os thesouros da poesia interrados e perdidos nas profundezas do paiz tão interessante, que elle se encarregou de descrever e cujo conhecimento se deve aos seus esforços.

«A Irlanda, diz em outro lugar o nosso autor, he por excellencia o paiz de tradição; a historia da patria vive na memoria do povo, cercado do prestigio d'huma immensidade de ornamentos e ficçoes poeticas. O humilde proprietario de terra, o pobre camponez sabe muitas vezes que o lord, ou por acaso ou á força, lhe deo por Senhor a historia do antigo dominio que rega com seus suores. Não somente o palacio mas athe aldeia e barracas tem suas chronicas maravilhozas, suas legendas que pas-

são de geração á geração. Não ha prado, montanha, floresta nem rio, lago, fonte, cascata, que não tenha suas nnyfias, seos genios, seos hospedes misteriozos; cada pommar, cada espinheiro he o objecto d'huma narração, de poesia gracioza; cada regato faz ouvir alguma doce e queixoza melodia; cada huma planta, por assim dizer, exala sua legenda com hum perfume magico. A Irlanda desde os primeiros seculos da era christãa foi denominada *Ilha dos Santos*, e se vê pelo que tem precedido que poderia ser chamada tambem *Paiz das fadas*.

Crêmos ter dado aos nossos leitores sufficiente idéa do importante trabalho de M. Prévost. Não nos resta agora senão fallar da execução typographica, e bellas illustraçoes que acompanha o texto. He impossivel imaginar nada mais ellegante, mais acabada, mais delicada que as gravuras inglezas que representam os mais bellos sitios e mais interessantes ruinas da Irlanda. A livraria illustrada não tem produzido ainda obra tão rica e magnificamente ornada. A Irlanda no seculo 19, he inteiramente hum monumento historico, e literario de muito valor e obra a mai distincta da arte.

(*Courier*, 30 de Julho.)

Proclamação do general Aspírez

Madridenses! Neste momento em que a carreira irresistivel dos acontecimentos me conduzio a esta capital, eu não aspiro senão ao vosso bem estar e a vossa felicidade. Tal tem sido o voto ardente do meo coração, o fim constante de minhas operaçoes desde que me aproximei á vossos muros. O bom senso proverbial dos Madridenses soube vencer em todo o tempo as difficuldades da situação e as crises as mais espinhosas. Hoje vós renovareis hum tão bello exemplo e meos dezeses serão realisados.

Ordem e tranquillidade, união e confraternidade sincera, eis o que eu vos recomendo e he o que fará assegurar a nossa commum felicidade. Apaguemos da nossa memoria toda a idéa do passado, que o genio fatal da discordia desapareça para sempre, e que a patria, a Rainha e a liberdade sejão a unica guia de nossas affeições.

Madrid 23 de Julho.

Xavier de Aspírez.

(*Idem.*)

O casamento do principe de Joinville e sobretudo o dote da Princesa Francisca continuão a occupar a imprensa de além da Mancha. Era impossivel que a França obtivesse vantagem alguma, ainda que apparente, sem excitar logo o ciume dos nosos vizinhos. Eis aqui o que temos a este objecto no *Morning Herald*.

Podemos avançar com alguma segurança que no contracto do casamento da Princesa foi estipulado pelo enviado francez, e acordado pelo Governo brasileiro, que fazia ao principe a cessão de 25 legoas da terra de Ilha de Santa Catharina, e a localidade seria da escolha do Principe, e que o valor destas terras substituiria huma parte do dote em dinheiro. Tal he a ignorancia e a precipitação do Governo brasileiro inclusive neste negocio; porque não teve tempo nem cuidado de exceptuar as

ricas minas de carvão, descobertas na Ilha, as quaes promettião ser hum recurso importante para hum estado tão pobre e tão insolvente como o Brasil.

A desculpa do ministro e de seos partidarios foi que o Governo inglez tinha vistas sobre aquella ilha e estava fortemente deseioso de obter a licença de fundar huma colonia. A influencia franceza vai sempre augmentando no Rio.

(*Idem.*)

Correo em Nancy huma circular, annunciando a venda de verdadeiros retratos de Jesus Christo e da Virgem Maria. Eis hum curiozo — «Os dous retratos que temos a honra de apresentar, diz o pio mercador, forão encontrados, ha pouco tempo, n'hum dos subterraneos do antigo palacio do Senado de Roma, onde estavão enterados ha mais de 18 seculos. Abaixo d' hum destes retratos está escrito em estilo antigo a descripção das feicoens de Jesus com alguns detalhes sobre seos costumes e caracter, foi recometido para o Senado de Roma por Publius Lentulus, Governador da Judea. Outro retrato he o da Virgem Maria, foi reconhecido pelas diversas inscripçoens antigas as quaes mostrão ser as mesmas feitas por S. Lucas, e apresentada a SS. Virgem quando habitava ainda em Jerusalem, e as quaes ella emprimiou suas graças. Estes dous admiraveis retratos são de huma semilhaça perfeita, pois que forão feitos estando vivos Jesus e Maria.

(*Idem.*)

JULGAMOS PROPRIA A INSERÇÃO DAS SEGUINTE CORRESPONDENCIAS, PARA O FIM QUE DO CONTESTO DELLAS SE CONHECE.

Illustrissimo Senhor.

• João Baptista Gomes.

Assim como a hum crime deve de perto seguir o castigo, fulminado pela mão da justiça, cujo instincto depositado pela sabia mão da natureza em nossos coraçõens, nos faz ver os rigores que a sociedade prescreve como necessarios; assim como huma injustiça reclama hum prompto reparo que restitua ao innocente o que a imprevidencia ou as paixõens dos outros lhe rouba; assim huma accuzação desmerecida deve com todã a força ser rebatida pelos homens de bem, que sem este predicado perdem os verdadeiros titulos á consideração.

Accuzaçoens denegridas, sugeridas pelo Averno, sem duvida, a tropel são lançadas em as columnas do Periodico denominado Pregociro da Liberdade em Bombaim contra os habitantes de Macao, e de todas ellas a mais calumniosa he a de pertender figurar aquelle Redactor, e seos correspondentes d'esta cidade, Macao em completa dezordem, procurando de certo modo manchar a cauza cujo brilhantismo offende as suas sacrelegas vistas.

* Delgado do Procurador da Corõa e Fazenda.

Eu conto com o apoio de V. Sa. para ajudar-me em huma tão santa defeza. Esta minha confiança he baseada em solidos principios. Espero por tanto que V. Sa. que occupa o lugar de Ministerio publico, circumstancia que o deve tornar Senhor de todas as occorrencias que directa ou indirectamente firão o principio vital de todos os Governos constituídos, a qual he a segurança individual, que o mesmo Pregoero diz ter soffrido flagrantes attentados, se digne, por particular mercê, dizer-me se lhe consta, se alguma destas occorrencias teve logar nesta Cidade, pelo espaço de tempo que vai de 23 de Junho para a datta d'esta, e se os tem havido, que tenha a bondade de nos indicar quaes ellas são.

Se o menisterio do Officio de V. Sa. lhe não permittir responder-me, sem algum transtorno ao serviço, he sufficiente o seo silencio, que será rescebido como huma negativa, esperando, que V. Sa. não deixará de obzequiar-mé com a sua resposta (que lhe affianço será insirida immediatamente) caso as referidas occorrencias tenham tido logar.

De V. Sa.

Attento Venerador e Servo.

Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Macao 13 de Junho de 1843.

Illustrissimo Senhor.

* Claudio Ignacio da Silva.

As injustas, e traiçoeiras aggressões que continuamente aparecem em as columnas do Pregoero em Bombaim, com as quães procurão o seo Redactor, e os seus correspondentes (que elle diz serem de Macao) fazer ao longe ver, que havemos abuzado de propicias circumstancias que nos tem conduzido ao gozo de nossos direitos, commettendo disvarios que nos tornão indignos da liberdade, e em completa anarchia, acompanhada de todas suas medonhas consequencias, me forção a pedir á V. Sa., como particular favor, se digne depois de circumspecto exame communicar-me, se d'elle pode concluir algum acontecimento que revele flagrante attentado contra a segurança individual, ou mesmo se esta preciosa produção da sociabilidade tem ao menos soffrido o mais leve sopro que profane sanctuario tão respeitavel, e caro ao homem livre.

Certo que V. Sa. se prestará gostozo a coadjuvar-me para levar ao termo o triumpho da verdade e a confusão dos infames, escuzo-me de repetir meos rogos pela prompta resposta, que assás me obrigará.

De V. Sa.

O mais Obrigado Servidor.

Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Macao 13 de Junho de 1843.

* Juiz de Paz da Freguezia da Sé e Santo António.



Sr. Redactor d'Aurora Macaense.

Em resposta a sua carta com data de 13 de Junho, sou a responder-lhe, que a excepção da desordem; que foi bem publica nesta Cidade do Major Lira, não me consta ter havido outra qualquer desordem com Cidadão algum, he o que me cumpre a dizer.

Macao 14 de Junho de 1843.

Deos Guarde a Vmce.

De Vmce. attento Venerador.

Claudio Ignacio da Silva.

Reconheço o assignado supra. Macao 17 de Junho de 1843.

T. A.

M.

Em testemunho da Verdade. — *Thomas d'Aquino Migueis.* — Escrivão do Juiz de Direito e annexas e Tabellião Publico das Notas.

Illustrissimo Senhor.

* Manoel António de Souza.

Instando huma prompta satisfação a excellencia da cauza dos Macaenses, tão puslanimamente agredida pelo Pregoeiro da Liberdade, e pelos seus correspondentes, que se não canção de querer figurar ao longe este Estabelecimento em grande e completa anarchia, espero que V. Sa., procedendo de modo que julgar conveniente para obter as mais exactas informações, se sirva dizer-me, se d'ellas conclue que alguns dos seus freguezes haja soffrido alguma violação nos seus direitos, na parte que se entende com a segurança individual; e mesmo, se algum acontecimento por mais fortuito denuncia a exaltação dos espiritos, que julgo nunca tão satisfeitos communição ao todo dos habitantes huma generosidade que deve espantar aos seus injustos, e gratuitos adversos.

A promptidão em a resposta de V. Sa. á esta minha deve por mim ser tão esperada quanto, com certeza conto que V. Sa. se não poupará as fadigas para com devida homenagem á verdade, mostrar ao mundo quanto são infames os nossos calumniadores.

Sou

De V. S.

Muito Attento Venerador e Criado.

Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Macao 13 de Junho de 1843.

Sr. Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Recebi a carta que Vmce. me dirigio em 13 do presente mez, e em resposta digo a Vmce. que nunca chegou ao meo conhecimento que alguém na minha Freguezia

* Juiz de paz da Freguezia de S. Lourenço.

fosse violado em seus direitos, e por motivos politicos houvesse soffrido minimo insulto; mas sim que tenho visto a todos vivendo em socego, gozando de toda a segurança athe ao presente sem ter havido couza alguma que a pudesse perturbar.

Sou Sr. Redactor De Vmcc.
muito attento Venerador e Criado.
Manoel Antonio de Souza.

Juiz de Paz da Freguezia de S. Lourenço.
Macao 16 de Junho de 1843.

Reconheço o assignado supra. Macao 17 de Junho de 1843.

T. A.
M.

Em testemunho da Verdade. — *Thomas d'Aquino Migueis.* — Escrivão do Juiz de Direito e annexas e Tabellião Publico das Notas.

Reverendissimo Senhor.

* Favorino Joaquim de Noronha.

As vociferações do Pregoeiro de Bombaim, e dos seus correspondentes de Macao, de que este povo tem sido constante alvo, me impellem a importunar a V. Rma. para que, depois de minucioso exame, se digne dizer-me, de baixo de sua palavra, em resposta a esta, se algum dos seus freguezes, pelo tempo decorrido desde 23 de Junho do anno passado athe esta data tem experimentado algum flagrante attentado contra a sua segurança individual. Conto que V. Rma. me desculpará este pedido, e o acolherá pois que conheço que procuro fazer, que a verdade se esclareça, e mostrar ao mundo de que parte está a infamia.

Deos Guarde a V. Rma.

Macao 13 de Junho de 1843.

De V. Rma.

Muito Obediente Servo e Criado
Felix Feliciano da Cruz.
Redactor d'Aurora Macaense

Sr. Redactor d'Aurosa Macaense.

Em consequencia da sua Carta datada de 13 de Junho do corrente anno, que recebi neste momento, em que me recolhi á caza, sou a responder-lhe, que desde a data apontada na sua athe esta não ouvi dizer, nem sei, que alguns dos meos freguezes fossem expañcados, feridos, ou maltratados; antes pelo contrario tem havido, e continua a haver o maior sucego publico, e profundo silencio pelas ruas, so sei com certeza que o Major ex-Commandante do Batalhão Príncipe Regente o Sr. João Tei-

* Cura da Sé Cathedral.

xeira de Lira na noite de tantos de Novembro do dito anno, na rua perto da casa do ex-Commandante acima mencionado puxara pelo Estoque e dera picadas com elle no braço do Capitão da 2da. Companhia do dito Batalhão o Sr. Joaquim Manoel da Costa Campos, e que este se defendera, dando-lhe duas bengaladas, que o prostrariam por terra; porem creio que o dito espancamento foi leve; pois que logo na mesma noite o dito Sr. Lira se dirigio á Residencia do Illmo. Sr. Juiz de direito, que foi seguido immediatamente pelo sobredito Capitão para querrelar. O que se passou entre elles dali para diante não sei athe o dia d'hoje; he o que se me offerece a informar a V. Sa.

A Pessoa de V. Sa. Ge. Da. ms. annos.

De V. Sa.

Attento Venerador e humilde Criado.

Pe. Favorino Joaquim de Noronha.

Sua Casa 13 de Junho de 1843.

Reconheço o assignado supra. Macao 17 de Junho de 1843.

T. A.

M.

Em testemunho da verdade. — *Thomas d' Aquino Migueis.* — Escrivão do Juiz de Direito e annexas e Tabelião Publico das Notas.

Reverendissimo Senhor.

* *Pe. Victorino Joze de Souza e Almeida.*

Ao passo que o alceivo promove hum sentimento de compaixão para com a pessoa do alceivo que de recursos tão ignóbeis precisa para menoscar o alceivo credito, incita a animadversão que demanda hum prompto, e christão reparo, que restituindo ao offendido o merecido credito, sirva tambem de suplicio aos perversos.

He por tão santo principio, em vista das continuadas calumnias que aparecem em as folhas do Pregoeiro em Bombaim, que rogo a V. Rma. se sirva em resposta a esta, dizer-me de baixo de sua palavra, se lhe consta que algum dos seus freguezes tem soffrido algum trato de parte de algum outro (pelo tempo que vai de 23 de Junho do passado anno a esta data), e que indique falta de segurança individual. Certo que V. Rma. se prestará contente a ajudar-me a cumprir huma tão justa missão, espero que será pressuroso em deligencias que lhe forneção meios proprios para com mais fundamentos responder-me,

De V. Rma.

Verdadeiro Servo e Criado.

Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Macao 13 de Junho de 1843.

* *Vigario da Freguezia de Sm. Lourenço.*

Sr. Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

Em resposta á sua de 13 de Junho de 1843, sou a dizer a Vmce. debaixo da palavra de hum particular, que desde 23 de Junho de 1842 athe 9 de Novembro do mesmo anno, em que tomei posse desta Igreja não sei, nem me consta, que pessoa alguma em Macao tenha soffrido insulto qualquer por motivos politicos; e que desde 9 de Novembro ja mencionado athe esta data não sei, nem tão pouco me consta terem occorrido acontecimentos taes dentro dos limites da minha Freguezia, nem entre pessoas della; que he verdade terem havido alguns cazos crimes (dois ou tres que eu saiba) porem nascidos de rixas particulares, as mais das vezes entre estrangeiros, ou pessoas não estabelecidas aqui, e da natureza daquellas, que se cometem ainda nas Cidades as mais bem policiadas do mundo, mas que estes delinquentes forão punidos, ou se fez diligencia para se punirem segundo as Leis. Eix-aqui o que, em abono da verdade, de baixo da palavra de hum homem do meo emprego, e do meo caracter posso affirmar a Vmce.

Attento Venerador e Criado.

V. J. de S. e Almeida.

Macao 15 de Junho de 1843.

Reconheço o assignado retro. Macao 17 de Junho de 1843.

F.A.
—
P.S.

Em testemunho da verdade. — *Francisco Antonio Pereira da Silveira.* — Escrivão e Tabellião.

Reverendissimo Senhor.

* Pe. Francisco Xavier da Silva.

Como ao longe se tenha pertendido denegrir o procedimento dos Macaenses, pintando-os como anarchistas, he força que eu rogue á V. Rma., que escrupulosamente indagando se sirva communicar-me de baixo de sua palavra, em resposta a esta se algum dos seus freguezes ha soffrido desde 23 de Junho do anno passado athe esta data, algum trato da parte de algum partido, que demonstre a falta de segurança individual. Persuadido que V. Rma., naturalmente dotado d'hum espirito recto, e justiceiro, fará as maiores diligencias para que a verdade se esclareça, conto que se prestará de bom grado a obzequiar-me neste meo empenho, pelo que me deixará summamente agradecido.

Deos Guarde a V. Rma.

Macao 13 de Junho de 1843.

De V. Rma.

Muito Attencioso e Obediente Criado.

Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macaense.

* Vigario da Freguezia de Santo Antonio.

Sr. Felix Feliciano da Cruz.

Redactor d'Aurora Macense.

Respondendo á sua a mim dirigida com a data de 13 deste corrente, sou a dizer-lhe, que absolutamente ignoro, que nesta Freguezia haja alguem, que tenha soffrido algum tracto, em que se possa demonstrar a falta de segurança individual, desde o dia 23 de Junho do anno passado.

Eu sou De Vmce.

Humilde e Obrigado Servidor.

Francisco Xavier da Silva.

Reconheço o assignado retro. Macao 22 de Junho de 1843.

T. A.

M.

Em testemunho da verdade. — Thomaz d'Aquino Migueis. — Escrivão do Juiz de Direito e annexas e Tabellião Publico das Notas.

Continuação da Pág. 19.

Finalmente a conquista de Filippe II deo o golpe fatal na grandeza dos Portuguezes na Asia. Logo depois da sujeição á Castella toda a politica desta monarchia consistio em enfraquecer Portugal, tirando-lhe os navios e a artilheria; impondo-lhe pezadas contribuiçoens, para o reduzir ao estado de não poder mais levantar-se. Sistema errado para a Hespenha, mas que felizmente mais depressa conduzio á heroica revolução de 1640. Naquelle infausto periodo de 60 annos os Portuguezes espalhados pelas quatro partes do mundo, reputando-se sem patria, forão pouco e pouco degenerando do heroismo militar, e das virtudes com que seos antepassados se engrandecerão; hums adoptarão o infame officio de piratas, em que miseravelmente acabárão; outros forão alistar-se no serviço dos estrangeiros, e athe mesmo no dos inimigos de Portugal; e outros se estabelecerão em diversos territorios do continente e ilhas da Asia, como Sião, Camboge, Cochinchina e Bornéo, onde ainda hoje existem familias a quem não importa, nem a origem, nem o nome Portuguez.

Na imbecillidade do Governo dos Filippes poderão os Hollandezes estabelecer-se a salvo, e consolidar o seo dominio na Asia, e apoderar-se de todo o commercio do Oriente. Pela restauração o povo Portuguez ganhou seo antigo vigor e energia; mas 60 annos d'escravidão tinhão enervado e empobrecido a nação inteira: a guerra com a Hespanha exaurio todos os recursos, e a melhor parte do Brasil estava em poder dos Hollandezes; era por tanto impossivel tentar de novo figurar na Asia, ou recuperar a posse dos territorios perdidos, que estavam em poder de huma nação livre, valerosa e opulenta, dominadora dos mares, e Senhora da Balança do commercio.

Estes ponderosos motivos obrigárão a Côte de Portugal a entrar em negociações com os estados Geraes, e por intervenção da Inglaterra se assignou em 1661 hum

tratado de paz, pelo qual cedemos de todas as pertençoens que podessemos ter ás conquistas dos Hollandezes na Asia, e estes reconhecêo o direito de Portugal ao Brasil. Assim foi solemnemente estipulada á face do mundo a decadencia dos Portuguezes no Oriente, sob os auspícios de seos antigos e muito feis alliados.

O Successivo engrandecimento dos Inglezes na Asia, e a falta de cumprimento aos tractados celebrados com Portugal, pôa o remate a esta mesma decadencia.

Depois de tanta gloria passamos ao mais humilde abatimento; e os conquistadores da Asia, os descendentes dos Albuquerque e dos Castros, passarão a ser pupillos de seos hospedes, e sob a tutela daquelles a quem ensinárão a navegar, e o caminho do oriente. Posto que a independencia de Portugal fosse reconhecida pela Inglaterra e pela Hollanda, foi nesta época, e tendo comnosco huma trégoa de 10 annos, que os Hollandezes continuarão as suas conquistas na Asia, que o tractado de 6 de Agosto de 1661, mediante a intervenção de Inglaterra, lhes assegurou. Nease mesmo anno se assignou outro tractado com a mesma Inglaterra pelo qual no 11.º artigo, sob o pretexto de nos poderem os Inglezes melhor defender o resto das nossas possessoens da Asia, lhe cedemos a importantissima ilha de Bombaim, e todas as conquistas (artigo 14.º) que fizessem aos Hollandezes daquillo que d'antes era nosso, lhe ficasse d'alli por diante pertencendo de direito — e a Inglaterra se obrigou pelo artigo 15.º a defender Portugal e seos dominios como a ella propria e seos dominios; — a defender e proteger (artigo secreto) todas as colonias e conquistas de Portugal tanto contra os seos inimigos presentes, como futuros. — «E no caso que depois do 1.º de Maio de 1661 os Hollandezes ainda tomassem algumas possessoens Portuguezas, a Inglaterra tambem se obrigava a que ellas fossem inteira e completamente restituídas.» — Nesse mesmo anno de 1661 erão os Portuguezes vivamente atacados pela Hespanha; e os Hollandezes, aproveitando-se deste embarço, tomárão-nos Coullão em 1661, Granganor em 1662, Cananor e Cochim em 1663. Nada nos foi restituído; e a Inglaterra possui hoje estes districtos.

A Hollanda perdeo, durante a guerra da revolução de França, todas as colonias da Asia, que havião sido dos Portuguezes, as quaes cahirão nas mãos dos Inglezes; era d'esperar, que na paz geral se restituíssem aquellas que pelos tractados havião sido solemnemente garantidas: ao contrario conquistárão Ceillão; e em vez de nos restituir Columbo, como se havião obrigado pelo mencionado tractado, a entregárão aos Hollandezes. Devia a Inglaterra fazer que a Hollanda desistisse de suas pertençoens sobre Cochim, que nos usurpara em 1663, e depois fôra conquista Ingleza; mas com o maior desprezo de suas promessas a guardou para si, em 13 de Agosto de 1814 cedeo a Hollanda a ilha da Banca nos mares do Oriente, em troca de Cochim e suas dependencias.

Quando a Inglaterra assim procedia, assignou em Vienna aos 22 de Janeiro de 1815 hum novo tractado com Portugal, em cujo 3.º artigo declarou — «Que se não invalidávão os antigos tractados d'alliança, amisade, e garantia, que por tanto tempo, e tão felizmente, tem subsistido entre as duas corôas» — e apesar d'elles Portugal

Segue-se o Supplemento

SUPPLEMENTO

Ao N.º 45

DA AURORA MACAENSE.

perdeo para sempre as duas melhores conquistas da Asia, e vio por este modo escarnecer as suas mais fundadas e justas reclamaçoens, para sobre ellas se erguer o colossal poderio dos que, promettendo-lhe amizade, segurança, e protecção, de tudo abusáráo.

Tratarei em huma segunda memoria do estado actual, d'esses pequenos restos, por ora escapos a tanta ambição, e das cauzas que de dia a dia os têm conduzido a nullidade a que estão reduzidos. Praza aos Ceos, os queiramos ainda apreciar, como o unico deposito de nossa passada gloria, e o pantheon dos heroes, que alli repousão, e que a patria tanto sublimáráo.

A AURORA MACAENSE.

Macao, 18 de Nobro. de 1843.

Desta vez não seremos difuzos como tencionavamos, e haviamos promettido sê-lo em a nossa folha passada, respondendo ao *Contemporaneo do Pregoeiro* enquanto a parte dos seus artigos das folhas ultimamente chegadas, quando se refere a imprensa e estado de Macao sob o Governo do Sr. Adrião. O muito que sobre isto temos dito, repellido a injusta, e nojenta guerra do *Pregoeiro*; a pouca consideração, d'outra parte, que merece hum Escritor que cedeo sua penna aos caprichos de outrem, velipendiando a nobreza do magisterio de quem escreve ao publico para prestar seo contigente á illustração; e finalmente os documentos que hoje de novo inserimos como hum completo desmentido as vagas, e theatras declamaçoens do *Contemporaneo*, nos dispensão d'este trabalho, com o qual, julgamos, seriamos de mais condecedentes afastando-nos do proposito que haviamos feito de não mais voltarmos a polemicas que pela sua natureza arrastarião consideraçoens, e referencias pessoas que quizeramos para sempre vêr sepultadas nos abismos do esquecimento. Enquanto o *Contemporaneo* nos não apresente factos em resposta ao nosso desafio á elle feito em a nossa folha passada, promettemos sempre o mais desdenhoso silencio, retorquindo as suas recommendadas catilinas.



Consta-nos que o Sr. Jozé Martinho Marques, Interprete da lingua Chinezza he chegado de Cantão por se achar doente, depois de ter assistido as conferencias entre os Deputados de Macao, e o Alto Commissario Imperial. Dizem-nos que o mesmo Sr. Marques fora portador d'hum Officio do Exmo. Conselheiro Silveira Pinto, ao nosso Exmo. Governador, em que participa do numero e natureza das conseqoens obtidas por nossa parte do Governo Chinez, porem nós assentamos ser mais acertado nada avançarmos a tal respeito, enquanto a publicação não possa apparecer revestida d'algum caracter official, o que esperamos das autoridades do Paiz, sobre hum objecto que de tão perto interessa á todos.

Na folha seguinte, por falta d'espaco n'esta, alguma couza diremos sobre o officio da *Comissão da Pauta* dirigida ao Leal Senado, em quanto ao que diz respeito as suas considerações *economicas politicas*, e resultado d'estas.

Mais abaixo deixamos exarado o resultado dos encansaveis trabalhos do Sr. Padre Leite, Superior do Colegio de Sm. Jozé, autor do *projecto para a extincção da mendicidade n'esta Cidade*. Por mais prolixos que fossemos em louvar a este respeitavel ancião, curvado pelo pezo dos annos a correr a toda hora do dia as ruas d'esta Cidade, procurando por diversas pessoas que elle julgava convenientes para levar a termo os fins santos do seu projecto, nunca conseguiriamos expressar o sentimento que temos de coração á respeito de suas virtudes, e suas qualidades apreciaveis. Consta-nos que a associação ja começa os seus pios actos com bom fundo, e que d'este huma boa parte foi dada pelo mesmo respeitavel ancião, autor do projecto.

O mesmo projecto encerra em si o seo elogio, e o fim do seo autor, que não carecia de mais este serviço, alias bastante recommendavel, para se fazer mais amado, e reverenciado de todos que o conhecem.

Quarta feira 15 do corrente se reunião os primeiros 24 socios do Monte Pio para assistir á Confraria da Caridade em caza do Sr. Francisco Jozé de Paiva: e sahirão eleitos por escrutinio.

Presidente, o Sr. Francisco Jozé de Paiva.

Thesoureiro, o Sr. Antonio de Freitas.

Conselheiros os Srs.

José Francisco de Oliveira	Bernardo Estevão Carneiro
<i>Os outros 20 Socios são os Senhores.</i>	
Bernardo de Sena	Joaquim Peres da Silva
Caetano Vicente J. da Silva	Joaquim de Sena
Candido Antonio Ozorio	Jozé Bernardo Gularte
Claudio Ignacio da Silva	Jozé Manoel de Jesus
Emidio Jozé do Rozario	Jozé Maria de Fonceca
Felis Hilario	Manoel Gonsalves
Guilherme Branston	Manoel Pereira
João Alves	Manoel de Souza
João Lourenço de Almeida	Miguel Maher
João dos Remedios	Paulo Abdon Bello.

VARIÉDADES.

— *Regras economicas de Napoleão* — N'hum carta do principe Luiz Napoleão, dirigida de Ham a mr. Thayer, se lêem as duas seguintes anedotas:

* Amiudadas vezes se occupava o Imperador do arranjo das cazas da sua familia. Hum dia, preocupado provavelmente por algum orçamento, dirigio-se a minha mãe diante de hum grande concorrência, e lhe disse em alta voz. — « Hortencia, quanto gastas com a tua ucharia, e com as tuas equipagens? — Senhor, não o tenho presente agora. — Pois bem, hes hum louca! cada hum sempre pode com poucos algarismos ter na memoria o seu orçamento; em toda a casa bem regida, não se deve gastar mais do que 1 quarto nas equipagens. »

* N'outro dia formulando as regras da nossa conducta dizia:

« Em tudo o que se empreender se hão de consagrar os 2 terços á razão, e outro 1 terço restante á casualidade; se augmentaes a primeira fracção, sereis pusillimies, e se augmentaes a segunda sois temerarios. »

ANNUNCIO.

Pela Repartição do Juizo de Direito desta Cidade são citados os credores certos, e incertos do falecido João de Deos de Castro, para dentro de dez dias da data deste, comparecerem em Juizo por si, ou por seus Procuradores, para disputar a Preferencia sobre a quantia de \$ 2 173,649 millessimos, producto da venda de desoito Boticas, penhoradas em execução do Accordão da Superior Instancia de 28 de Novembro de 1834, a favor dos credores do falecido Antonio Fernandez da Silva; com a comminação de que, não comparecendo, findo o do prazo, se passará a da quantia para a massa falida do referido Antonio Fernandez para se proceder o 3ro. Dividendo entre os credores.

Macao 14 de Novembro de 1843.

O Escrivão — SILVEIRA.

ANNUNCIO.

Pela Repartição do Juizo de Direito desta Cidade são citados os credores certos, e incertos do Morador Jozé Baptista de Miranda e Lima para dentro de dez dias da data deste, comparecerem em Juizo por si, ou por seus Procuradores para disputar a Preferencia sobre a quantia de trezentas e cincoenta patacas, producto de cinco Boticas sitas no Matapao, pertencentes ao do. Lima, penhoradas por divida do censo ás Missoens Estrangeiras; com a comminação de que, não comparecendo, findo o do prazo, se passará Mandado de levantamento á favor do censalista Exequente.

Macao 14 de Novembro de 1843.

O Escrivão — SILVEIRA.

ANNUNCIO.

Pela Repartição do Juizo dos Orfaens se faz saber, que no dia Quinta feira 23 do corrente, ás 10 e meia horas da manhã, na porta das Cazas da residencia do Juiz

de Direito, será arrematada em hasta publica a requerimento de Florentino Antonio d'Azevedo, Credor de Anacleto Francisco dos Remedios, Afiançado de Antonio dos Remedios, ora defuncto, a Botica pertencente a este, sita no Bazar ao lado esquerdo da travessa a traz do Convento de Sm. Domingos em que mora o Mestre Chãna Lom-com, que tem de foro annual desasseis patacas, a quem mais der sobre o seu rebaixado de sessenta e quatro patacas.

Macao 14 de Novembro de 1843.

MIGUEL MAHER.

Escrivão Interino dos Orfaens

AVIZO.

Alberto Pereira Garcez achando-se proximo a sua partida d'esta Cidade para Gôa, e sendo pouco o tempo que lhe resta (visto o que tem de consumir nos seus arranjos) para se despedir do todos os seus conhecidos e amigos, espera da bondade d'estes Senhores que o presente seja tomado em hum sentido que o dispense do seu dever, que por circumstancias talvez não possa por elle ser cumprido.

Igualmente faz publico, que não querendo deixar Macao sem pagar algumas dividas, que tenham escapado as suas pesquisas, espera das pessoas a quem deva alguma quantia se derijão a sua residencia em Sm. Francisco a toda hora do dia, ou por escrito.

AVIZO.

Francisco Antonio Seabra, Cirurgião estabelecido em Macao á mais de 20 annos, agora residente na Praya-Grande; faz publico que d'ora em diante attenderá a qualquer pessoa que a elle recorra, em sua caza, desde as 10 horas A. M., até as 12; e fora d'ella, a qualquer outra hora. Macao 15 de Novembro de 1843.

AVIZO.

Joam Thomaz Passos, Anspeçada do Sto. Batalhão offerece ao publico de Macao os seus prestimos de amoladôr de toda a qualidade de ferro cortante. Elle mora no Quartel de Sto. Agostinho, e será prompto a qualquer chamamento quando d'elle precisem, e promette fazer os ajustes por preços commodos.

AVIZO.

Vende-se a Barca *Angelica* desta praça, a qual se acha prompta para navegar, e fornecida de excellente pano, e massame &c.: como se pôde ver do seu Inventario á bordo, ou em caza de abaixo assignado a quem fallará quem a pertender comprar.

Macao 12 d'Outubro de 1843.

A. J. de Miranda.

Macao Impresso e Publicado por Felix Filiciano da Cruz
na Typographia Armenia — Rua Formosa 1843.

A AURORA MACAENSE

LIVRE HE SOMENTE QUEM, NASCENDO LIVRE,
LIVRE SE EXPRESSA EM PUBLICO FALLANDO;
EURIP:

N.º 46.

Macao, Sabbado 25 de Novembro de 1843.

Vol. 1

PARTE OFFICIAL.

Da Repartiçam do Governo.

Conservando-se ainda doente o Interprete da Língua Cinica e por isso impossibilitado de fazer as versoens em Portuguez das Chapas que tiverão logar em Cantão, entre os Altos Commissarios Chinezes, e os Commissionados por parte do Governo d'este Estabelecimento, que alli forão tratar de concluir a concessão dos Artigos que tinham sido julgados de interesse do mesmo Estabelecimento, e sendo bem natural que o publico anhele conhecer o resultado de tão brilhante Commissão, o Illmo. e Exmo. Sr., Governador desta Cidade e suas Dependencias manda publicar para satisfação geral, que não tendo sido possível obter tres unicos dos artigos exigidos, por exceder isto as facultades concedidas pelo Imperador da China aos seus Altos Commissarios, e á cerca do que prometêrão estes solememente fazer huma forte referencia ao Imperador. São com tudo os restantes Artigos concedidos bastantemente interessantes para o Commercio deste Paiz: Logo pois que os mencionados motivos cessem, serão publicadas as peças officiaes, que disse-rem respeito a este assumpto.

A esta expedição em que foi empregado o Brigue de Guerra — Tejo — nada faltou da dignidade e decoro com que as Naçoens illustradas costumão apresentar os seus Delegados, perante qualquer Potencia Estrangeira, a onde vão tratar negocios de interesse Nacional; e para com a Chinezia ainda mais convinha que nada faltasse em semelhantes exterioridades. Effectivamente a recepção que as Altas Dignidades Chinezas fizeram em Cantão aos nossos Empregados, correspondeo exactamente aos nossos dezejos, e foi como se mostra do Officio do Exmo. Sr. Conselheiro Adrião Accacio da Silveira Pinto abaixo transcripto.

Tendo o Brigue no dia 2 do corrente mez fundeado no rio de Whampoo no logar de Junk Island; ao mesmo dia apresentáro-se a bordo dois Mandarins do 4to. e 5to. grão a saudar o Exmo. Sr. Conselheiro Adrião Accacio da Silveira Pinto, o

Procurador do Leal Senado desta Cidade e o Commandante do Brigue, e juntamente entregar-lhes bilhetes de cumprimentos do Vice-Rei de Cantão: No dia 3 forão novamente visitadas as mesmas pessoas por dois Mandarins, enviados pelo Alto Commissario Imperial, entregando iguaes bilhetes — Estes Empregados do Imperio forão recebidos com as honras devidas a seos cargos, dando-se-lhes na retirada huma salva de tres tiros, segundo o seo estilo. &c. &c.

Cópia do Officio acima alludido.

Ilmo. e Exmo. Sr. — Ainda que me acho em Cantão desde as 5 e meia horas da tarde do dia de ante hontem, só agora me he permitido continuar a V. Exa. a relação, do que me tem acontecido desde o meo ultimo Officio que levou a data de 1ro. do corrente e o N.º 2. Havendo sido reconhecido o pouco proveito, antes grave inconveniencia, que poderia seguir, se o Brigue Tejo subisse a cima de Vampu concordei com o seo digno Commandante para que d'alli mesmo sahisse a Commissão para o logar que pelo Alto Delegado Imperial lhe fosse assignado para a sua recepção, e em consequencia foi o Interprete fazer as devidas communicações neste sentido. Convencionou-se que a entrevista teria logar pelas 12 horas do dia 4 do corrente em a Caza de Campo de Pau (hum Mandarim graduado) e que seria enviado hum guia para nos conduzir, pois que preferimos sahir em as Embarcaçoens do Navio (agradecendo a offerta que me fizeram de mandarem para nos conduzir embarcaçoens Chinezas), e que a meio caminho seriamos encontrados por hum Mandarim de graduação superior para nos acompanhar. Effectivamente largamos o Brigue pelas 7 e meia A. M., debaixo de huma salva de 21 Tiros, e com todas as honras que a bordo sabem ordenar os Commandantes dos Navios de Guerra quando elles são tão delicados, e tão cavalheiros, como he aquelle, que para honra da Nação Portugueza commanda o Brigue de S. M. Tejo.

Pela volta do meio dia estavamos no logar aprazado para a conferencia, e logo ao desembarcar fomos esperados e saudados por diversos Mandarins do Sto. Grão para cima, e na primeira Salla pelo 2do. Delegado Imperial e Thezoureiro da Metropole, depois de huma breve demora nesta Salla fomos introduzidos em huma superior, aonde fomos recebidos o mais cordeal e honradamente pelo Alto Delegado, e Vice-Rey de Cantão, que com expressoens as mais finas e cortezes, mostrarão quão vivamente se interessavão pelos Portuguezes, que reputavão irmaos dos Chinas, assegurando que tudo quanto lhes fosse possivel fazer em prol do Estabelecimento, elles seguramente o farião. Depois de huma conversação, que duraria huma meia hora, fomos convidados a examinar a linda Caza e jardim em que nos achavamos, ao que havendo eu, e todos assentido, fomos acompanhados por varios Mandarins; ao recolher tivemos de partilhar de hum sumptuozo refresco, que nos foi apresentado, e que foi prezidido pelo 2do. Alto Delegado, Thezoureiro da Metropole, e mais 2 ou 3 Mandarins igualmente graduados, tendo o 1ro. Delegado, e Suntó mandado pedir suas desculpas. Acabado o refresco propoz-me o 2do. Alto Delegado, quando, e aonde queria eu começar as conferencias, e havendo (como convinha) deixado isso á sua deliberação, teve aquelle a bondade de escolher a minha propria residencia, e nomear o dia seguinte para a huma hora da tarde.

Em seguida fomos de novo apresentados ao Alto Delegado, e Suntó, a quem dirigi hum pequeno discurso, agradecendo a boa recepção e agasalho, não me esquecendo de pedir tomassem em sua alta consideração as reclamações dos Portuguezes; o que promettêrlo fazer do modo mais gracioso e possível, dentro dos limites da sua Authoridade. Hontem antes da huma hora da tarde ja estavam na minha residencia o proprio 2do. Alto Delegado, o Thezoureiro da Metropole, o Commissario que foi tratar em Macao, e mais dois outros graduados Mandarins com hum numerozo sequito, e havendo logo começado a conferencia, estendeo-se athe perto das quatro. Escuzado será asseverar a V. Exa. que sustentei com todo o callor os interesses do Estabelecimento, tendo em vista as instrucções que tenho, e sinto que alguns dos Artigos não fossem julgados no caso de serem concedidos, mas não me era dado instar, por isso que me foi asseverado que a sua concessão excedia os limites dos poderes que tinha o Alto Delegado, promettendo com tudo que huma refferencia a tal respeito seria feita a Sua Magestade Imperial com huma forte recommendação do Alto Delegado, mas parece-me que o obtido na conferencia (quando seja confirmado por este Alto Funcionario) não só he satisfactorio mas assás vantajoza para o Estabelecimento que eu tenho a honra de representar. Nesta passada noite occupei-me em redigir huma chapa, contendo o que se passou na conferencia para ser apresentada ao Alto Delegado, depois de vertida em linguagem chinesa, a fim d'obter a sua Sanção, e como actualmente o Interprete está trabalhando na sua versão, não me he possível enviar d'ella huma copia a V. Exa. nem mesmo o tempo o permittiria, mas o que posso asseverar he que nada foi omittido d'acordo com as circumstancias e n'isso conveio o Procurador do Leal Senado a quem a mostrei antes de se começar a sua versão. He este o ponto em que nós achamos e eu cheio da consoladora esperanza de que os nossos exforços não serão de todo baldados. Farei quanto estiver ao meio alcance (e creio não será necessario gastar muita Logica attendendo ao desagradavel da actual vivenda de Cantão) para abreviar a nossa partida, mas he claro que ella não terá logar antes de se haver obtido o maximo que se poder. He do meo dever significar a V. Exa. que estamos morando em a casa do Consulado de França, e se não fosse o generoso offercimento do Condé de Rafsi-menton teriamos de ir viver para bordo de hum Potom Chinez. — Ds. Gue a V. Exa. Cantão 6 de Novembro de 1843 a 1 e meia p: m: — Illmo. e Exmo. Sr. Joze Gregorio Pegado. — O Conselheiro — Adrião Accacio do Silveira Pinto.

Resumo de alguns artigos concedidos em proveito deste Estabelecimento.

Para os 25 Navios do No. obteve-se huma rebaixa na medição, mas em rellação a velha e nova medição da pratica antiga, sem o que nada se consegueria (pelos motivos irrespondiveis do Tratado entre a Inglaterra e a China) devendo pagar d'aqui por diante huma quarta parte tão somente, do que athe hoje se pagava; aos Navios velhos se abaterá huma decima parte; e isto sem outras despezas additionaes. (Este objecto está bem claro na Chapa, a ella me refi-ro) Todos os Navios que excederem a 25, o qual não he de maneira alguma limitada, pagarão pelo Estabelecimento da nova Tarifa 5 mazes por Tonelada, as Lorchas ou Escunas Portuguezas poderão

subir a Cantão com carga, e leva-la d'aqui para Macao, pagando de medição 1 maz por Tonelada, isto quando trouxerem Fazendas (ainda que seja hum unico volume) vindo porem com passageiros e suas bagagens não pagarão nada, so serão consideradas para tal medição os Barcos que não excederem a Lotação de 150 Toneladas, por quanto d'ahi para cima pagarão como se fossem Barcos grandes.

Nenhum abatimento se conseguiu nos direitos das Fazendas estabelecidas na Tarifa (e isto pelas razoes ja apontadas) mas todas as Fazendas não comprehendidas n'ella serão reputadas como as da classe a que pertencem, com hum abatimento de 10 ou 5 por cto. segundo huma Tabella que será apresentada pelo Alto Delegado.

De modo algum se pagarão Chapas para se levantarem Edificios ou consertarem os velhos, e sobre este objecto assim como sobre o mais se achão ja affixados Editaes terminantes para terem completo effeito e execucao desde logo.

Os Navios do Governo quando forem a qualquer dos Portos abertos ao Commercio Estrangeiro são completamente izentos de pagarem qualquer quantia a titulo de direitos de ancoragem.

N. B. Em o arbitrio á cima tomado para o pagamento da ancoragem dos Navios athe 55, tiverão os Mandarins em attenção o calculo apresentado, que elles pagassem a razão de 3 e meio mazes por Tonellada, isto he, 1 e meio maz menos do que pagão os de mais.

Secretaria do Governo de Macao 24 d'Novembro de 1843.

O Secretario do Governo.

Joze Manoel de Carvalho e Souza.

Da Repartiçam da Camara.

EDITAL.

O Ilmo. Leal Senado da Camara desta Cidade manda fazer publico por este, que, em conformidade do artigo 3.º. do Decreto de 9 de Janeiro de 1843, nomeou na Freguezia da Sé os Cidadãos Agostinho de Miranda, Bernardo de Sena, a Candido Antonio Ozorio; na de S. Lourenço os Cidadãos Carlos Vicente da Rocha, Vicente Vieira Ribeiro, e Maximiano Joze de Aquino; e na de Sto. Antonio os Cidadãos Joze Miguel de Pina, Antonio Vicente da Silva, e Albano Antonio Cordeiro, para formarem com os respectivos Parrochos commissoens que apurem os Cidadãos activos na forma do ditto Decreto para a Eleição da nova Camara composta de Juizes, Vereadores, e Procurador, que hão de servir no mesmo Senado no anno proximo vindouro de 1844. Perante as mesmas Commissoens que se hão de reunir nas respectivas Freguezias, Domingo 26 do corrente ás 10 horas da manhã, podem concorrer as pessoas da freguezia, afim de darem os esclarecimentos necessarios sobre os seus rendimentos e mais circumstancias relativas ao Direito de votar.

O que para constar se afixa este nos logares competentes por ordem do mesmo Senado, e por mim assignado. Macao Secretaria do Leal Senado 22 de Novembro de 1843.

O Escrivão da Camara.
Miguel Pereira Simoens.

EDITAL.

O Illmo. Leal Senado faz publico por este Edital, que desde o 1.º do mez de Dezembro proximo se achará na repartição da Alfandega, a onde existe a Thezoureria da Fazenda Publica, o Padrão para o aferimento das Balanças, e pesos de pezar Prata, aonde todos deverão levar as suas Balanças para o fim determinado em o Edital de 8 do corrente mez: cuja despeza será satisfeita pelas partes. Recommenda pois o mesmo Senado a todas as pessoas que estão em circumstancias de assim o fazer, que não faltem a hum tão justo fim. Macao Secretaria do Leal Senado 22 de Novembro de 1843.

O Escrivão da Camara.
Miguel Pereira Simoens.

Notas, que servem de introdução ao Parecer da Comissão da Nova Pauta dos Direitos para a Alfandega de Macao.

Esta Pauta Geral vai feita em conformidade com a nova Pauta e Tarifa de mil outo centos quarenta e hum, para as Alfandegas de Lisboa, Porto, e Ilhas adjacentes; isto he, quanto á classificação das fazendas e generos de importação; porém quanto aos seus valores, estes vão regulados pelos preços medios do mercado na China no decurso dos ultimos *tres* annos consecutivos.

Artigo 1.º.

Todas as Fazendas, Generos, e Artigos da produção, ou artefactos d'industria Nacional, sendo importados em Macao em Vazos Portuguezes, serão livres de todos os direitos, em conformidade com o Decreto de dois de Novembro de mil outo centos trinta e seis; bem como será livre a entrada do Ouro, da Prata, e do Cobre amoadado de qualquer denominação; quer seja de Cunho Nacional, quer Estrangeiro, e quer seja importado por Nacionaes, quer por Estrangeiros.

Artigo 2.º.

Todos os Direitos estabelecidos e fixados nesta nova Pauta, se entenderão regulados por inteiro *somente* com relação á importação geral das Fazendas e generos pelos Navios Estrangeiros de qualquer bandeira; porem quanto aos Navios Portuguezes, estes pagarão só *ametade* dos Direitos da Pauta; isto he *meios Direitos* por todas e iguaes Fazendas por elles importadas em Macao.

Artigo 3.º.

Não sendo applicaveis nesta Cidade por circumstancias de todos bem sabidas, os direitos de sahida, baldeação, ou de exportação; e dando-se com tudo muitas

vezes o caso de serem d'aqui re-exportadas pelos Navios Estrangeiros, ou Nacionaes, todas ou parte de varias fazendas, ou generos aqui importados anteriormente da Franquia ou de outro modo. — Daqui em diante se fará em taes cazos hum *Extorno da terça parte* dos Direitos liquidados de todas as Fazendas e Generos, que forem legalmente re-exportados para Navios no porto ou na rada dentro do periodo de *quatro mezes* de sua introdução na Alfandega, e as quaes tiverem pago, ou a pagar os Direitos de consummo por inteiro; isto quer essas Fazendas, ou generos, se achem ainda dentro da Alfandega, quer sejam extrahidas de godcoens particulares; precedendo comtudo huma exacta verificação, e as respectivas certidoens dos competentes Officiaes d'Alfandega.

§o. Unico. — As Fazendas da Azia notadas na scedula — A — gozarão *somente do extorno da terça parte* dos direitos sendo re-exportados dos *godcoens d'Alfandega directamente* para os Navios na rada, ou no porto, no prazo acima mencionado.

Artigo 4to.

Sucedendo que os Navios Portuguezes d'Europa, ou de Macao, vão commerciar aos Portos do Norte da China, ora abertos á todas as Naçoens; e que tendo ali realizado tudo ou parte das suas carregaçoens, voltem depois com o *retorno* em Fazendas da China, como Chas, Sedas, Canfora, Canella, &c. Fica entendido que taes Generos da China de retorno, nada deverão pagar, como athe aqui, por direitos de entrada na nossa Alfandega; visto que vêm já sobrecarregados de direitos d'exportação desses Portos da China; e que são generos geralmente destinados para alimento das carregaçoens dos nossos Navios, para as Viagens dos diversos Portos da Azia, e mesmo para os da Europa; porém se as Fazendas de retorno forem da Europa, ou da Índia e Estreitos, recebidas ali por baldeação ou d'outro modo, então deverão pagar nesta Alfandega os respectivos *meios Direitos* da Pauta, como importados em Navios Nacionaes; e da mesma maneira se entenderá com o novo Estabelecimento Inglez de Hongkong, reputando-se as Fazendas e Generos dali vindas, como se fossem importadas dos outros Portos d'Azia.

Artigo 5to.

Todos os Generos combustiveis; como Polvora, Enxófre, Carvão de Pedra, Salitre, Alcatrão, Agoa-faz, &c.; não poderão ser admittidos nos godcoens da Alfandega; sendo as partes obrigadas a despachar os mesmos immediatamente; e bem assim todas as madeiras grossas, ou de construção.

Artigo 6to.

Todos os generos sujeitos a extravasão, ou corrupção; deverão ser despachados dentro do prazo de *seis mezes* da sua entrada n'Alfandega. E succedendo que as partes não queirão despachar taes generos no refferido prazo, terão então de pagar o *dobro* dos Direitos respectivos; e no caso de não despacharem dentro do prazo de *doze mezes*, o chefe d'Alfandega dará parte á Administração da Fazenda Publica para resolver como for de justiça.

Artigo 7mo.

Os Direitos estabelecidos e fixados por esta nova Pauta, he tudo o que os Comerciantes importadores de todas as Naçoens terão de pagar; além da armazenagem nos godóens d'Alfandega depois do *primeiro mez lieve* da entrada, que se contará *dez dias* depois da primeira descarga de qualquer partida de Fazendas; e mais os trabalhos braçoas dos Carregadores d'Alfandega por carretos e arrumação das mesmas; o que tudo vai regulado nas Tabellas que se achão appensas no fim desta Pauta.

Artigo 8vo.

Todas as Fazendas e Generos, quer sejam Fardos, Caixas, ou outros quaesquer Volumes, que sahirem despachados d'Alfandega, se lhe porá hum sello ou marca de tinta vermelha bem visivel; isto a fim de mais facilmente se poder depois verificar a *identidade* dos Volumes *originaes*, evitar os *extravios*, e ter effeito o *extorno* da *terça parte* dos respectivos direitos, quando sejam devidamente re-exportadas.

Continuar-se-ha.

DA INGLATERRA SOB A INFLUENCIA D'HUMA NOVA GUERRA.

A agitação que revolta o solo da Gram-Bretanha, fixa a attenção dos homens serios: o papel que esta potencia pretende representar sobre os destinos do mundo he hoje o objecto de muitos commentarios, e de muitas criticas. Achamos na 10ma. edição da obra de M. Sarrans Junior sobre a decadencia de Inglaterra, huma apreciação justa e sabia desta situação triste. Comparando os recursos actuaes da Gram-Bretanha com os que ella possuia em 1793, se verá que se huma guerra se declarasse, a Inglaterra perderia os dominios dos mares e o monopolio do Commercio.

Debalde, «diz M. Sarrans», procuraria a Inglaterra nos resultados de suas ultimas lutas huma garantia de seus futuros triunfos.

«A fonte dos successos alternativos que ella tem obtido nesse longo conflito está esgotada; huma nova guerra europea lhe he para o futuro vedada, porque lhe poria a descoberto as mataduras que esta protencia tanto se esforça por incubrir. De mais o gabinete de Londres está tão penetrado de sua fraqueza relativa que todos os seus esforços não tendem, ha 25 annos, senão a procurar evitar huma conflagração geral, que possa patentear ao mundo a medida real de suas forças.

«Quando se quer dar conta da influencia britanica sobre os negocios de Europa, he preciso partir deste ponto, que o ascendente desta potencia está sempre na razão directa da facultade que ella pode ter de dispensar mais ou menos subsidios no continente. Ora he claro que huma nova guerra poria a Inglaterra na necessidade de augmentar annualmente 50 milhoens sterlingos á suas despezas actuaes, e de recorrer para isso a novos emprestimos. Mas poderia acaso a Inglaterra hoje, como o pôde outrora, satisfazer á esta necessidade de seo sistema de guerras.

«Examinemos: — Em 1793 o imposto geral era de 16 milhoens sterlingos; e hoje elle he de 50.633.545 lb. strs, independente de taxas locais que sóbem a perto de 10.0000.

Em 1793 a dívida era de 239.350.148 lb. str. a qual he hoje de 787.638.810 lb. str. os juros desta dívida erão 9.208.485 lb. str.; hoje são 29.143.517 lb. str.

«He portanto evidente que das guerras da revolução só tem resultado á Inglaterra o augmento de 601.500.343 lb. str. de capital da sua dívida, e 19.935.022 lb. str. de juros annuaes desta dívida. Por que prestegio poderia hoje a Inglaterra augmentar este desmarcado onus, e sobretudo fazelo suportar a hum paiz empobrecido por todas as cauzaas que nós temos desenvolvido?

«Em 1793 o valor das notas de todos os bancos inglezes era reputado igual ao do numerario, e não corrião menores de 10 lb. sters. Depois da paz e depois de 11 annos de calma, se tem visto o Banco d'Inglaterra reduzido, não pela occurencia de nenhuma crise politica, a emetter notas de 5 e mesmo de 1 lb. ster. Depois da mesma epoca, tem sido este grande estabelecimento duas ou tres vezes exonerado, por huma ordem do Conselho, da obrigação de pagar suas notas em especies; só na Cidade de Londres se tem visto cem bancos particulares e 514 cazas de commercio fallir em hum mez, com sommas enormes; os 3 p. cto. consolidados cahirão de 94 fr. 70 c. á 75 fr. 76c.; e as notas do Thezouro, de 60 de premio a 85 de desconto. Então a escacez da prata foi tal que para procurar as menores sommas, as mais poderosas cazas da Cidade virão-se reduzidas a vender fundos francezes a 4 p. cto. abaixo do seo valor correspondente em Paris, ou a mendigar do Governo o emprestimo d'algumas notas do Thezouro sobre depositos de mercadorias. Em fim viu-se quazi o banco d'Inglaterra cahir sobre si mesmo, do cumulo do seo orgulho, e solicitar da França o imprestimo de 2 milhoens str. que não havia podido obter entre os seus nacionaes; capitulação incrível, e que denuncia toda a fraqueza do credito britanico.

«Em 1793 a taxa dos pobres era dois milhoens; hoje ella sóbe á perto de dez.

«Em 1793 a apparencia de hum grande perigo e a aproximação de huma luta maritima, em a qual os vazos Inglezes procuravão menos a gloria dos combates que o proveito das presas, provocavão energicos esforços, porque todo o mundo especulava á sombra da guerra. Muitas cauzaas, que não poderião reproduzir-se, contribuião então para esta intima associação da força nacional com as vistas da politica; a exaltação da inveja e do odio contra a França revolucionaria, o terror das classes superiores, e sobre tudo dos proprietarios, dos perigos, astuciosamente maquinados, da propagação de doutrinas Francezas; a persuazão em que estavam os Inglezes de todas as classes de que sua vida e sua fortuna dependião da ruina da França, e dos successos das coalisoens armadas contra ella. Todas estas cauzaas produsirão essa resignação aos sacrificios da guerra, e esse esquecimento das salvaguardas constitucionaes que foi tão favoravel ás usurpaçoens aristocratas. Atormentada de terrores as mais quimericas, nutrida das mais loucas esperanças de dominação exterior e de riquezas futuras, a nação fiou-se cegamente da direcção do seo governo. Mas porque meios os ministros inglezes reproduzirão hoje essa fascinação de medos, de recentimentos, e de avidex? não he provavel pelo contrario que á primeira guerra a opinião, desabusada pela experiencia de tantas dissençoens reagiria poderosamente contra as maximas que contribuirão em outro tempo para a usurpação dos privilegios nacionaes e a ruina do estado? «Durante todo o tempo da ultima guerra a Inglaterra, arrogando-se o direito de molestar o commercio dos

neutros e de intimidar e atacar continuamente as suas relaçoens, os havia condemnado ou a não traficar senão com ella, ou a ficarem sujeitos ás dicioens dos seus tribunaes militares, instituidos mais para legitimar espoliaçoens temiveis do que para decidir da legalidade de certos actos de guerra. Daqui vêm essas escandalozas confiscaçoens consideradas ao mesmo tempo como meio de riqueza para os captores e augmento de recursos para o Estado. Mas hoje huma experiencia cruel, huma theoria mais liberal tem marcado os direitos e os deveres dos neutros, e em vão pertenderia a Inglaterra ainda dominar sobre os mares, como hum Imperio conquistado. Não ha ja hum só estado marítimo, por mais secundario que elle seja, que para o futuro se degrade por huma vergonhoa condescendencia com as pertençaens do pavilhão britanico.

«Durante as ultimas guerras, o direito da visita (*right of search*,) que a Inglaterra havia erigido em principio, e sobretudo o abuso que ella fazia deste direito, povoarão os seus portos e suas frotas de marinheiros de todos os paizes, capturados á bordo dos navios neutros, debaixo do pretexto de pertencerem á naçoens inimigas. 40.000 marinheiros estrangeiros forão encorporados ás esquadras britannicas, e obrigados a servir contra sua patria. Mas esse codigo d'opressão e de barbaridade, de ha muito tempo sustentado pelo terror que inspirava a Inglaterra e pela fraqueza do Governo europeu, foi abrogado de facto o dia em que os Americanos recusarão energicamente reconhece-lo. Ora ninguem ignora que a primeira condição da superioridade marítima d'Inglaterra em tempo da guerra, reside no exercicio do direito de visita, sem a qual seria impossivel á esta potencia sustentar huma luta de qualquer duração. «O direito de visita, diz Cobbett, he quarenta vezes mais precioso para nós que todas as nossas colonias» (*is worth to us forty times as much as all our colonies put together.*) «O dia, continua o mesmo escritor, em que Inglaterra não puder mais roubar d'um navio amigo a fortuna de seus inimigos, ella será a nação a mais fraca d'Europa em tempo de guerra.» (*If we do not exercise this right we are the weakest nation in Europe, in war.*)

«He com effeito pelo auxilio desta brutal legislação do mar, que a Inglaterra tem podido suportar no commercio do mundo as despesas de guerra e dar á suspensão das hostilidades o caracter d'huma desgraça publica.

«O corso, o direito de visita e o bloqueio lhe permitião o apossar-se impuneamente dos bens de outrem, e Deos sabe se o exercicio deste pretendido direito foi jamais para o Governo britanico objecto de hum só escrupulo. Por ventura a Inglaterra poderia tornar a achar estas mesmas vantagens em huma nova guerra? Não certamente: por que suppondo mesmo que o sentimento da dignidade europea e as forças marítimas das potencias continentaes não fossem hum obstaculo para esta usurpação, a Inglaterra encontraria outro não inferior na intervenção dos Estados-Unidos, a unica nação, he força reconhece-lo, que tenha energicamente sustentado o principio que em tempo de guerra a soberania do territorio he transportada com todos os seus direitos sob o pavilhão dos estados neutros. Debalde os Inglezes sulcariam ainda os grandes mares de Oceano; o commercio de seus adversarios não seria menos feito para os Americanos, ou forçoso seria ao gabinete de Saint James contar no numero de seus inimigos a este povo providente e bravo.

«Finalmente nas ultimas guerras o ascendente maritimo da Inglaterra consistia principalmente na situação dos seus portos, que permittia a suas esquadras tomar em todos os tempos a iniciativa d'ataque; no immenso material da sua marinha que sempre podia apresentar-se ao combate com vantagem de numero; na multidão e superioridade de seus homens de mar, que lhe garantião os successos que nos combates navaes resultão sempre do saber e da experiencia; enfim na cadêa dos póstos fortificados que cingem a Europa desde Heligoland athe Corfou, e donde a Inglaterra podia effectuar os desembarques e as diversões necessarias ás suas operações militares. Ora estão acaso os Inglezes Senhores destas vantagens, que lhes forão tão uteis nas suas guerras com Napoleão? A sua marinha velha, seus dozentos mil marinheiros e a sciencia pratica de seus Officiaes lhes assegurarão a mesma superioridade, o dia em que o novo sistema de constracções navaes habilitar os seus inimigos a pôrem os seus batalhoens á bordo de fragatas de Vapor e combater com armas iguaes? N'hum guerra corpo a corpo com a Russia por exemplo de que serverião a Inglaterra seus desembarques, seus navios, suas esquadras contra hum adversario, a quem lhe seria necessario então oppôr exercitos.

«Quanto á huma nova luta com a França, eis aqui o que escreverão, ha quinze annos, dous publicistas, cuja authoridade foi sempre d'hum grande pezo em Inglaterra: Se Napoleão tivesse sido auxiliado pela invenção de navios de vapor no tempo em que a sua pequena esquadra estava em Boulogne, quem teria querido dar hum pedaço de pão por huma letra de dez libras Sterlinas? Os Francezes podem construir cincoenta navios, capazes de receber cincoenta mil homens. As munições, a artilheria, os cavallos, poderia tudo ser transportado para differentes pontos de nossas costas sem defensão no espaço de trinta ou quarenta horas. Não he de receiar que emprehendesemos invadir a França, a menos que nos seguissem sete centos mil Russos ou Allemaens. Mas pode-se dizer outro tanto dos Francezes em relação a nós? Se huma frota de navios de vapor estivesse fundeado em Boulogne ou em Havre, qual seria o seu effeito sobre o que se chama credito publico? (*Cobett's Register, 25 Setembro 1824.*)

«Em apoio desta opinião escrevia no mesmo dia o Dr. Black, o seguinte: «Estas observaçoens merecem, em todo o caso, ser tomadas em a mais seria consideração. Nós teriamos o mais sincero prazer se fossemos convencidos de que as nossas apprehensoens são distituídas de fundamento, porem ainda não se tem procurado illucidar-nos sobre esta materia. Crê-se geralmente no continente que a França nos poderia invadir sem difficuldade. Não ha duvida, que hum grande exercito permanente nos pode pôr em estado de affrontar o perigo, mas que seria da Inglaterra com hum exercito sempre em pé?» (*Morning Chronicle.*)

A par do testemunho destes dois Inglezes pouco suspeitos de exagerados, quando se trata do poder da França, ser-me-ha sem duvida permitido invocar o de hum illustre escritor, cujas opinioens politicas não são as minhas, mas estou seguro que elle será sempre tido por verdadeiro, e recto quando a questão versa sobre a honra e a gloria da patria».

Em 26 de Dezembro de 1821, M. de Chateaubriand dizia á Camara dos Deputados:

«Que teríamos nós que perder em huma guerra marítima? Nossos 150 navios armados, não reunidos em esquadra, mas dispersos pelos mares do globo, causarão mais damno ao immenso commercio Inglez, que todas as esquadras d'Inglaterra poderão fazer ao commercio, infelizmente muito restricto, da França. No continente qual seria o ponto de apoio? Os Inglezes sem terem as populações do continente por elles, não poderão manter-se contra nós. Huma vez que a Inglaterra blazona da sua força, ella mesma nos dá por isso o direito de fallar da nossa. Lembre-se que na França ha huma população super-abundante, cheia toda de energia, e de coragem, que vê o que a França tem perdido; e que he mais difficil o ríprimila do que subleva-la».

«Em summa qual he a situação interna e externa d'Inglaterra?» «Interna, huma divida nacional em desproporção enorme com os recursos do paiz e a necessidade de equilibrar constantemente o credito do estado com emprestimos, ao passo que esse credito está notoriamente na sua declinação; huma riqueza escandalosa de alguns particulares no meio da miseria publica a mais espantosa; hum governo accommettido de facções ardentes a que não resta para se defender mais do que os principios velhos e partidos sem paixão; em toda a parte o espirito de negação e nada que penetre as opinioens ou interesses, os conquista, coaliza, e derige a hum fim commum: governo de antigos tempos, e que não possui senão os antigos costumes; governo com formas populares, e que não ousa encárar o póvo; governo de luxo e pompa, e que não vive senão á custa de esmolas de hum terço da sua população; governo que tem perdido o passado, sem haver assegurado o futuro, que não falla ja nem ás imaginações nem aos interesses, e que reúne os inconvenientes de todos os sistemas sem apresentar as vantagens de nenhum. Pelo seo lado mais vulneravel, hum póvo de 7 milhoens de catholicos, vivendo nas angustias de fome; a falta de industria deminuindo cada dia os capitaes, a escacez do tabalho, a miseria das classes obreiras e o pezo das despezas publicas; as questoens politicas transformadas em questoens sociaes; a resistencia aos agentes, e aos actos da authority, generalizando-se em todos os grandes centros da população; soldados incertos em prezença das massas desperas pela desesperação; orgulho nacional, essa razão publica d'Inglaterra, a mais enérgica resorte de seu poder, renunciando a sy mesmo aos olhos do mundo, tanto em transacções da finança, como em negocios da politica.

«E para vencer estas terriveis deficuldades, que meios? Hum unico: mcio impossivel, porque consistiria em romper a liga do póvo, abrindo novas fontes á sua actividade, aos seus interesses, e as suas illusoens. Ora destas fontes, humas se achão para sempre fechadas á industria Ingleza, outras enriquecem com seus productos.

«A maior desgraça de Inglaterra he que o remedio dos males que inflamão as paixoens populares não está em poder de ninguem, porque estes males nascem da sua propria situação.

O mal consiste menos na agitação dos animos que no effeito da dôr, os abusos para destruir-se são assás profundos, para que a acção governativa e a reforma parlamentar possuão cortallos de raiz. Este pensamento atormenta todos os espiritos; huma desorganisação he obra de hum momento.

«No exterior, os meios habituaes da politica ingleza estão paralisados como no interior; pelo pezo da sua divida, e deficiencia dos seus meios da guerra; pela transformação dos interesses que a ligavão aos seus, e a isolação dos estados que vivião de seo apoio; pela experiencia dos motivos e do preço oneroso do seo protetorado; pelo sentimento que possui todos os povos da deterioração de seu poder, pela nova sorte que os tratados de 1815 tem dado aos estados que ella tinha na sua dependencia; enfim pois que he força, dizelo, pela mudança do imperio francez, que havia atacado á nacionalidade desses estados; do imperio francez, dizemos, unico inimigo contra o qual a alliança ingleza lhes fora necessaria. Ja se disse: que a queda de Napolião esmagou a Inglaterra; a Europa não carece ja della» (Courier)

DOCUMENTO 6TO.

Certidão.

Thomaz d'Arquino Migueis &c. Certifico, que revendo os autos Crimes, e Livro das Fianças do meo Cartorio, delles consta, que Nicolão João do Rozario, foi pronunciado no Summario da Querella que contra elle deo D. Margarida Roza Salado, pelo crime de furto domestico, aggravado com as circunstancias da falsificação de Letra, cuja Pronuncia foi ratificada, e o Réo qualificado cumplice de furto domestico e com alcivozia, continua a estar prezo á ordem do Juizo. Antonio Joaquim Xavier foi pronunciado no Summario da Querella que contra elle deo Camillo Maria Xavier, por ter commettido adulterio com sua mulher, a Pronuncia foi ratificada, e o Réo acha-se solto sob fiança de Antonio José Xavier. Certifico mais, que do meo Cartorio não consta, que pessoa alguma tivesse dado por suspeito ao Sr. Juiz de Direito o Doutor Jozé Maria Rodrigues de Bastos, deste que este Sr. tomou conta da Vara, athe esta data. Em fé do que, e em virtude da ordem do dito Sr. passei a presente, reportando-me aos ditos autos e Livro das Fianças, em Macao aos 22 de Junho de 1843. — Eu o dito Escrivão a escrevi e assignei. — Thomaz d'Aquino Migueis. — (Pregoeiro N.º 35).

REQUERIMENTO.

Illmo. Sr. Substituto de Juiz de Direito. — Diz Felix Feliciano da Cruz Redactor d'Aurora Maçanense, que a bem da justiça se lhe faz necessario, que o Escrivão, examinando os autos da cauza de comminação intentada por Roza Joaquina Ribeiro contra Manoel Vicente Homem de Carvalho, e seo Fiador João Damaceno Coelho dos Santos certifique, se este deo por suspeito na mesma cauza ao Bacharel Jozé Maria Rodrigues de Bastos, quando era Juiz de Direito, e no caso affirmativo delhe em seguimento a copia dos artigos rellativos: por tanto recorre, e Pede a V. Sa. se sirva porvêr no pedido. E Receberá Mercê. Felix Feliciano da Cruz. Macao 13 de Novembro de 1843. — Despacho — Na forma requerida. Macao 18 de Novembro de 1843. Assis e Fernandes.

CERTIDÃO CONTRARIA.

Thomaz de Aquino Migueis, Escrivão de Juizo de Direito e annexas, em Macao na China por Sua Magestade Fidellissima A Rainha Que DEOS Guardé &c.

Certifico, que no meo Cartorio existem huns autos de Cominação entre partes D. Roza Joaquina Ribeiro contra Manoel Vicente Homem de Carvalho, e seo Fiador João Damasceno Coelho dos Santos, e dos mesmos autos consta, que o ditto Santos deo por suspeito ao Juiz de Direito o Bacharel Jozé Maria Rodrigues de Bastos, como se vê dos artigos da suspeição a f. 10 dos dittos autos, cujo theor he o seguinte. Ante omnia dou por suspeito o Illmo. Sr. Juiz e — A razão da suspeição, que tem João Damasceno Coelho dos Santos, para recusar por suspeito ao Illmo. Sr. Juiz de Direito desta Cidade Jozé Maria Rodriguez, de Bastos em todas suas cauzas he a seguinte — &c. &c. &c.

Thomaz d'Aquino Migueis.

N. B. — Não transcrevemos os restantes artigos por inteiro, de que faz menção a Certidão supra, por julgar-nos excuzados.

A AURORA MACAENSE.

Macao, 25 de Nobro. de 1843.

Temos a satisfação de annunciar ao Publico, que brevemente se porá em execução a nova Pauta sobre a tarifa de Direitos de Alfandega, com reformas, e modificaçoens que se julgááo adequadas ás circumstancias actuaes, com que se conformou a commissão, que apresentou o seo trabalho ao Leal Senado, o que tem merecido didicida approvação, (não em tudo, o que não he possivel em objectos de simelhante natureza) mas no methodo e principios, que a ditto Commissão adoptou na sua organização, a qual tendo trabalhado por hum espirito patriotico, tem a paga na propria satisfação, que deve-lhe resultar, da approvação dos seos Concidaons. O Leal Senado tem marchado neste assumpto com hum tal escruplo, como pede o objecto de tamanha transcendencia, e em que toda a cautella, por assim dizer, he pouca.

Não obstante ter o Leal Senado consciencia, de ser o trabalho digno da approvação, deliberou ainda submitter á consideração de Pessoas, que pela sua pozição, e intelligencia, pudessem sugerir algumas observaçoens, para o que forão convidadas humas dez Pessoas entre Empregados, e Negociantes, não fazendo differença das suas opinioens politicas (honra lhe seja por isto) e nos consta que no dia 23 teve lugar a reunião na caza da Camara, onde concorrêáo todos, a excepção d'hum que por justificado motivo de molestia não pode comparecer.

Esta reunião de Pessoas de differentes opinioens politicas, a discussão encetada por ellas com sinceros dezejos de promover o bem deste Estabelecimento, e em fim outras demonstraçoens desta natureza, com que tem principiado o Governo do Exmo. Sr. Conselheiro J. G. Pegado, nos prezagião hum futuro feliz, e confiamos, que no seo Governo se realizarão os votos dos Macaenses.

Não tencionavamos fallar sobre o passado e mais d'huma vez temos assim promettido, mas, pois que o Sr. Bastos nos provoca, não podemos deixar de dizer alguma couza sem faltar a obrigação natural, que todo o homem tem de deffender-se a sy. O Sr. Bastos, fazendo transcrever no N.º 35 do *Pregoeiro*, duas certidoens dos Escrivaens d'ante o Juizo de Direito, acerca da Suspeição, diz com enfaze, *que sente muito ter que desmentir-nos*, isto he, aos Redactores d'Aurora Macaense; porque não houve, senão huma Suspeição, pertendendo provar isto com as referidas certidoens.

Nós copiamos nas columnas desta folha outra huma certidão authentica, da qual consta, que houve mais huma, interposta contra o mesmo, e possuímos hum Documento que poderão examinar os nossos Leitores, e perguntaremos ao Sr. Bastos, qual das duas certidoens deve merecer credito, se á que apresentamos á face do Publico, e n'hum logar, onde podemos facilmente ser desmentidos, se acaso avançamos alguma falsidade, ou huma certidão embelezada em Bombaim principalmente n'hum Periodico parcial? A resposta parece-nos facil; concluimos por tanto, que sentimos de coração o ter que desmentir hum probro Magistrado, e pedimos ao nosso Contemporaneo *Pregoeiro*, que *ab uno dicit omnes*.

Transcrevemos abaixo a noticia que nos mandou o Author do projecto da instinção de mendicidade, por julgarmos conveniente a sua publicidade.

Domingo 19 do corrente se instalou a Confraria da Caridade em Casa da Sra. Mariana Ozorio da Costa, sendo Presidente a mesma Sra., e Assistente a Sra. Roza Joaquina Ribeiro, Depositaria a Sra. Anna Ponciana Freitas: occuparão o logar de Inspectoras as Dras. D. Maria Pereira dos Santos, Anna Maria Roza de Franco, e Angelica de Souza: assistirão mais algumas Sras. não todas, não se tendo julgado necessario avizar todas, por não ter de haver eleiçãoes &c.

Assistiu o Procurador o Sr. Antonio de Freitas: e o Reverendo Paroco de Sm. Lourenço, não porem o da Sé, por occupado; nem o de Sto. Antonio por não devidamente avizado.

Até o fim do corrente anno se darão ainda esmolos, não estando ja tudo na competente ordem a seguir; mas desde o principio do anno seguinte se não deverão dar; mas cumprir o preceito da esmola, depositando na mão da Depositaria, para a competente distribuição; e assim se obter o fim da instituição que he acabar com a mendiguez.

Conta-nos por noticia de Hongkong que o Vapor «Spiteful» ficará despachado em 30 do corrente com destino para Suez.

ERRATAS DO N.º 45.

Col. 1.ª de Pag. 1.ª lin. 38, animar eficazmente a continuação, — deve-se ler, — animar eficazmente a continuação e augmento dessa importação.

Col. 2.ª Pag. 1.ª lin. 54, Nestas circumstancias não restou a Commissão, — deve-se ler, — Nestas circumstancias não restava a Commissão.

AVIZO.

Francisco Antonio Seabra, Cirurgião estabelecido em Macao a mais de 20 annos, agora residente na Praya-Grande; faz publico que d'ora em diante attenderá a qualquer pessoa que a elle recorra, em sua caza, desde as 10 horas A. M., até as 12; e fora d'ella, a qualquer outra hora.

Macao 15 de Novembro de 1843.

Macao *Impresso e Publicado por* Felix Filiciano da Cruz
na Typographia Armenia — Rua Formosa 1843.



ÍNDICE

A Aurora Macaense

N.º 43, Sabbado 4 de Novembro de 1843, Vol. I.

Primeira memoria sobre as principaes causas remotas da decadencia dos portuguezes na Asia	2
O que he ser liberal	7
Variedade	9
Avizo de leilam	11
Annuncio	11
Avizo	11

N.º 44, Sabbado 11 de Novembro de 1843, Vol. I.

Parte official	12
Summario de noticias d'Europa pela malla de Agosto	12
Noticias diversas	16
Avizo	23

N.º 45, Sabbado 18 de Novembro de 1843, Vol. I.

Officio, que serve de relatorio ao parecer da Comissão da reforma geral da Pauta d'Alfandega desta cidade	25
Bibliografia	28
Correspondencias	32

Supplemento ao n.º 45.

Variedades	42
------------------	----

N.º 46, Sabbado 25 de Novembro de 1843, Vol. I.

Parte official	44
Da Inglaterra sob a influencia d'huma nova guerra	50
Documento 6to.	55
Requerimento	55
Certidão contraria	56
Erratas do n.º 45	58
Avizo	58